

6.00 FIXAÇÃO PARA ELETRODUTO ATÉ 1"

001	MAO DE OBRA		UD	74,00		32,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	2,65		
	ELETRICISTA	H	0,1000	3,56		
	TOTAL		R\$	0,63		
002	MATERIAL					
	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D"	UD	1,0000	0,64		
	BUCHA PLASTICA S-8	UD	1,0000	0,13		
	PARAFUSO GALVANIZADO 1/4"X1/2"	UD	2,0000	0,10		
	PORCA E ARRUELA 1/4"	UD	2,0000	0,10		
	SUSPENSÃO "Y" EM FERRO GALVANIZADO	UD	1,0000	0,50		
	TIRANTE COM ROSCA TOTAL 1/4"	ML	0,2000	0,98		
	TIRO COM PINO DE ROSCA 1/4"	UD	1,0000	0,45		
	TOTAL		R\$	2,32		
	Total L.S. +			0,47		
	Mão de Obra +			0,63		
				1,09		
	Total BDI			4,51		
						Total da Composição

7.00 RACK COMPLETO PADRÃO 19

002	MATERIAL					
	RACK COMPLETO PADRÃO 19	UD	1,0000	3.133,39		
	TOTAL		R\$	3.133,39		
	Total L.S. +			0,00		
	Mão de Obra +			0,00		
				1.002,68		
	Total BDI			4.136,07		
						Total da Composição

8.00 CAIXA ACUSTICA 10W COM ALTO FALANTE DE 5"

001	MAO DE OBRA		UD	74,00		32,00
	AJUDANTE	H	3,5000	2,65		
	MONTADOR	H	3,5000	3,56		
	TOTAL		R\$	21,74		
002	MATERIAL					
	CAIXA ACUSTICA 10W COM ALTO FALANTE DE 5"	UD	1,0000	98,00		
	TOTAL		R\$	98,00		
	Total L.S. +			16,09		
	Mão de Obra +			21,74		
				43,47		
	Total BDI			179,30		
						Total da Composição

9.00 POTENCIOMETRO 50 OHMS

001	MAO DE OBRA			UD	74,00	32,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		0,9000	2,65	2,39
	ELETRICISTA	H		0,9000	3,56	3,20
	TOTAL			R\$	5,59	
002	MATERIAL					
	POTENCIOMETRO 50 OHMS	UD		1,0000	75,43	75,43
	TOTAL			R\$	75,43	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	5,59	4,14	27,25			112,41
		75,43				

10.00 MESA DE SOM P/8 CANAIS ENTRADA PARA MICROFONE, LINHAS, AUXILIARES

001	MAO DE OBRA			UD	74,00	32,00
	AJUDANTE	H		2,0000	2,65	5,30
	MONTADOR	H		2,0000	3,56	7,12
	TOTAL			R\$	12,42	
002	MATERIAL					
	MESA DE SOM P/8 CANAIS ENTRADA PARA MICROFON	UD		1,0000	350,00	350,00
	TOTAL			R\$	350,00	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	12,42	9,19	118,92			490,53
		350,00				

024 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

1.00 CAIXA DE PVC 4X2"

001	MAO DE OBRA			UD	74,00	32,00
	AJUDANTE	H		0,0500	2,65	0,13
	ELETRICISTA	H		0,0500	3,56	0,18
	TOTAL			R\$	0,31	
002	MATERIAL					
	CAIXA EM PVC 4X2"	UD		1,0000	1,68	1,68
	TOTAL			R\$	1,68	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,31	0,23	0,71			2,93
		1,68				

2.00 CAIXA DE PVC 4X4"

				UD	74,00	32,00
--	--	--	--	----	-------	-------

001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE	H	0,0600		2,65		0,16			
	ELETRICISTA	H	0,0600		3,56		0,21			
	TOTAL		R\$				0,37			
002	MATERIAL									
	CAIXA EM PVC 4" X 4"	UD	1,0000		2,51		2,51			
	TOTAL		R\$				2,51			
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +						
	0,37	0,27		1,01						Total da Composição
										=
										4,16
3.00 <u>CAIXA DE PVC 3" X 3"</u>										
						UD				74,00
										32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE	H	0,0500		2,65		0,13			
	ELETRICISTA	H	0,0500		3,56		0,18			
	TOTAL		R\$				0,31			
002	MATERIAL									
	CAIXA 3" X 3"	UD	1,0000		1,65		1,65			
	TOTAL		R\$				1,65			
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +						
	0,31	0,23		0,70						Total da Composição
										=
										2,89
4.00 <u>CAIXA DE PVC 4" X 4" OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL</u>										
						UD				74,00
										32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE	H	0,4490		2,65		1,19			
	ELETRICISTA	H	0,4490		3,56		1,60			
	TOTAL		R\$				2,79			
002	MATERIAL									
	CAIXA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL 4"X4"	UD	1,0000		8,58		8,58			
	TOTAL		R\$				8,58			
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +						
	2,79	2,06		4,30						Total da Composição
										=
										17,73
5.00 <u>PETROLET ALUMINIO DE 1", TIPO E-T-X-L</u>										
						UD				74,00
										32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE	H	0,4000		2,65		1,06			
	ELETRICISTA	H	0,4000		3,56		1,42			
	TOTAL		R\$				2,48			

8/33

002	MATERIAL PETROLET ALUMINIO DE 1", TIPO E - T - X - L	UD	TOTAL	Material +	1,0000	10,53	10,53	10,53	Total da Composição
	Mão de Obra +		Total L.S. +		R\$			=	
	2,48		1,84	4,75	R\$		19,60		
			10,53						
		UD			UD		74,00	32,00	
6.00	<u>PETROLET ALUMINIO DE 1 1/4" T-X-L</u>								
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	H	TOTAL		0,5000	2,65	1,33		
		H			0,5000	3,56	1,78		
			TOTAL				3,11		
002	MATERIAL PETROLET ALUMINIO DE 1 1/4" T-X-L	UD	TOTAL	Material +	1,0000	17,54	17,54	17,54	Total da Composição
	Mão de Obra +		Total L.S. +		R\$			=	
	3,11		2,30	7,34	R\$		30,29		
			17,54						
		UD			UD		74,00	32,00	
7.00	<u>PETROLET ALUMINIO DE 1 1/2" T-X-L</u>								
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	H	TOTAL		0,5000	2,65	1,33		
		H			0,5000	3,56	1,78		
			TOTAL				3,11		
002	MATERIAL PETROLET ALUMINIO DE 1 1/2" T-X-L	UD	TOTAL	Material +	1,0000	21,05	21,05	21,05	Total da Composição
	Mão de Obra +		Total L.S. +		R\$			=	
	3,11		2,30	8,47	R\$		34,93		
			21,05						
		UD			UD		74,00	32,00	
8.00	<u>CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 20X20X10CM</u>								
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	H	TOTAL		1,2500	2,65	3,31		
		H			1,2500	3,56	4,45		
			TOTAL				7,76		
002	MATERIAL CAIXA DE PASSAGEM 20X20X10CM	UD	TOTAL	Material +	1,0000	14,07	14,07	14,07	Total da Composição
	Mão de Obra +		Total L.S. +		R\$			=	
							14,07		
							14,07		
		UD			UD		74,00	32,00	

	7,76	5,74	14,07	8,82	R\$	36,39
<u>9.00 CAIXA DE PASSAGEM METALICA 15X15X10CM</u>						
					UD	32,00
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H			1,2500	3,31
	ELETRICISTA	H			1,2500	4,45
	TOTAL				R\$	7,76
002	MATERIAL					
	CAIXA PASSAGEM METALICA 15X15X10CM	UD			1,0000	13,00
	TOTAL				R\$	13,00
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total da Composição
	7,76	5,74	13,00	8,48		=
					R\$	34,98

					UD	32,00
<u>10.00 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95MM C/ BARRAMENTO</u>						
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H			2,0000	5,30
	ELETRICISTA	H			2,0000	7,12
	TOTAL				R\$	12,42
002	MATERIAL					
	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UD			1,0000	23,65
	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UD			1,0000	23,65
	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UD			1,0000	23,65
	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UD			1,0000	123,00
	TOTAL				R\$	193,95
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total da Composição
	12,42	9,19	68,98			=
					R\$	284,54

					UD	32,00
<u>11.00 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95MM C/ BARRAMENTO</u>						
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H			4,0000	10,60
	ELETRICISTA	H			4,0000	14,24
	TOTAL				R\$	24,84
002	MATERIAL					
	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UD			1,0000	23,65
	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UD			1,0000	23,65
	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UD			1,0000	23,65
	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	UD			1,0000	148,27
	TOTAL				R\$	148,27

	Mão de Obra +	Total L.S. +	TOTAL	Material +	R\$	Total BDI	219,22	=	Total da Composição
	24,84	18,38	219,22	83,98	R\$		346,42		
					UD		74,00		32,00
12.00 CAIXA ALVENARIA / REBOCO C/ TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60X60X60CM									
001	MAO DE OBRA	H			0,2496	2,65	0,66		
	AJUDANTE	H			0,1000	2,65	0,27		
	AJUDANTE DE FERREIRO	H			0,2496	3,56	0,89		
	CARPINTEIRO	H			0,1000	3,56	0,36		
	FERREIRO	H			3,4080	3,56	12,13		
	PEDREIRO	H			4,9548	2,30	11,40		
	SERVENTE	H					25,71		
	TOTAL				R\$				
002	MATERIAL	KG			1,4375	4,16	5,98		
	AÇO CA 60	KG			0,0250	10,03	0,25		
	ARAME 18	M3			0,0511	35,00	1,79		
	AREIA GROSSA	M3			0,0429	35,00	1,50		
	AREIA MEDIA	H			0,0274	10,77	0,30		
	BETONEIRA ELET. CAP. 580L	M3			0,0621	54,84	3,41		
	BRITA 1	KG			9,4008	0,43	4,04		
	CAL	KG			18,9336	0,40	7,57		
	CIMENTO	LT			0,0768	6,25	0,48		
	DESMOLDANTE PARA FORMAS	M3			0,0321	44,00	1,41		
	PEDRISCO	KG			0,0288	5,16	0,15		
	PREGO 18X27	ML			0,0960	2,23	0,21		
	SARRAFO DE 1"X4"	ML			0,1920	6,59	1,27		
	TABUA DE 1" DE 3A - L=30CM	UD			141,1200	0,10	14,11		
	TIJOLO COMUM	UD					42,47		
	TOTAL				R\$				
	Mão de Obra +	Total L.S. +	TOTAL	Material +	R\$	Total BDI	115,12	=	Total da Composição
	25,71	19,03	42,47	27,91	R\$				
					UD		74,00		32,00
13.00 CAIXA EM MANILHA PRÉ-MOLDADA D=40CM E H=50CM C/BRITA Nº2									
001	MAO DE OBRA	H			0,0500	3,56	0,18		
	PEDREIRO	H			1,1000	2,30	2,53		
	SERVENTE	H					2,71		
	TOTAL				R\$				
002	MATERIAL	M3			0,0188	44,01	0,83		
	BRITA 2	M3							

TAMPA DE CONCRETO PREMOLDADO D=40CM	UD	1,0000	12,00				
TUBO DE CONCRETO POROSO D=40CM, H=50CM	UD	1,0000	20,00				
TOTAL		R\$	32,83				Total da Composição
Mão de Obra +				Total BDI			=
Total L.S. +			32,83	Material +			49,57
2,71				12,02			R\$

14.00 QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95MM C/ BARRAMENTO UD 32.00

001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	H	7,95				
	ELETRICISTA	H	10,68				
	TOTAL	R\$	18,63				
002	MATERIAL						
	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UD	23,65				
	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UD	23,65				
	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UD	23,65				
	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR 332X332. UD	1,0000	123,00				
	TOTAL	R\$	193,95				Total da Composição
	Mão de Obra +			Total BDI			=
	Total L.S. +		193,95	Material +			298,81
	18,63			72,44			R\$

15.00 QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95MM C/ BARRAMENTO UD 32.00

001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	H	7,95				
	ELETRICISTA	H	10,68				
	TOTAL	R\$	18,63				
002	MATERIAL						
	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UD	23,65				
	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UD	23,65				
	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UD	23,65				
	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X646X95MM	1,0000	349,91				
	TOTAL	R\$	420,86				Total da Composição
	Mão de Obra +			Total BDI			=
	Total L.S. +		420,86	Material +			598,33
	18,63			145,05			R\$

16.00 QUADRO DE BOMBAS C/BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CONTACTORES E DISJUNTOR, ETC P/BOMBA DE 3CV UD 32.00

001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,65				
	TOTAL	R\$	2,65				Total da Composição
	Mão de Obra +			Total BDI			=
	Total L.S. +		2,65	Material +			7,02
	2,65			2,65			R\$

002	ELETRICISTA	H	3,5600	12,67	3,56	12,67	
	TOTAL		R\$	19,69		19,69	
	MATERIAL			838,46		838,46	
	QUADRO DE BOMBAS C/BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CON UD		1,0000	838,46	838,46	838,46	
	TOTAL		R\$			838,46	
	Mão de Obra +			Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	19,69		14,57	279,27		1.151,99	
17.00	<u>QUADRO DE BOMBAS C/BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CONTACTORES E DISJUNTOR, ETC P/BOMBA DE 1/2CV</u>		UD	74,00		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA	H	2,6500	7,02	2,65	7,02	
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5600	12,67	3,56	12,67	
	ELETRICISTA			19,69		19,69	
	TOTAL		R\$				
002	MATERIAL			838,46		838,46	
	QUADRO DE BOMBAS C/BOTOEIRA LIGA/DESLIGA CON UD		1,0000	838,46	838,46	838,46	
	TOTAL		R\$				
	Mão de Obra +			Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	19,69		14,57	279,27		1.151,99	
18.00	<u>DISJUNTOR MONOPOLAR 16A</u>		UD	74,00		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA	H	0,3000	0,80	2,65	0,80	
	AJUDANTE	H	0,3000	1,07	3,56	1,07	
	ELETRICISTA			1,87		1,87	
	TOTAL		R\$				
002	MATERIAL			6,35		6,35	
	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A		1,0000	6,35	6,35	6,35	
	TOTAL		R\$				
	Mão de Obra +			Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	1,87		1,38	3,07		12,67	
19.00	<u>DISJUNTOR MONOPOLAR 20A</u>		UD	74,00		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA	H	0,3000	0,80	2,65	0,80	
	AJUDANTE	H	0,3000	1,07	3,56	1,07	
	ELETRICISTA			1,87		1,87	
	TOTAL		R\$				
002	MATERIAL			6,35		6,35	
	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A		1,0000	6,35	6,35	6,35	
	TOTAL		UD				

[Assinatura]

	Mão de Obra + 1,87	TOTAL Total L.S. + 1,38	Material + 3,07	R\$	Total BDI	6,35 =	Total da Composição
20.00	<u>DISJUNTOR MONOPOLAR 25A</u>						
001	MAO DE OBRA			UD		74,00	32,00
	AJUDANTE	H		0,3000	2,65	0,80	
	ELETRICISTA	H		0,3000	3,56	1,07	
	TOTAL			R\$		1,87	
002	MATERIAL						
	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UD		1,0000	6,35	6,35	
	TOTAL			R\$		6,35	
	Mão de Obra + 1,87	Total L.S. + 1,38	Material + 3,07		Total BDI	=	Total da Composição
				R\$		12,67	
21.00	<u>DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A</u>						
001	MAO DE OBRA			UD		74,00	32,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		0,9000	2,65	2,39	
	ELETRICISTA	H		0,9000	3,56	3,20	
	TOTAL			R\$		5,59	
002	MATERIAL						
	DISJUNTOR TRIPOLAR 220V-10 A 50A	UD		1,0000	50,59	50,59	
	TOTAL			R\$		50,59	
	Mão de Obra + 5,59	Total L.S. + 4,14	Material + 19,30		Total BDI	=	Total da Composição
				R\$		79,62	
22.00	<u>DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A</u>						
001	MAO DE OBRA			UD		74,00	32,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		0,9000	2,65	2,39	
	ELETRICISTA	H		0,9000	3,56	3,20	
	TOTAL			R\$		5,59	
002	MATERIAL						
	DISJUNTOR TRIPOLAR 220V-10 A 50A	UD		1,0000	50,59	50,59	
	TOTAL			R\$		50,59	
	Mão de Obra + 5,59	Total L.S. + 4,14	Material + 19,30		Total BDI	=	Total da Composição
				R\$		79,62	

Handwritten signature

23.00 DISJUNTOR TRIPOLAR CACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D. ATÉ 160A

001	MAO DE OBRA		UD	74,00	32,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	5,30	
	ELETRICISTA	H	2,0000	7,12	
	TOTAL		R\$	12,42	
002	MATERIAL				
	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X160A	UD	1,0000	166,18	
	TOTAL		R\$	166,18	
	Mão de Obra +	Material +			
	12,42	60,09			
	Total L.S. +				Total da Composição
	9,19	166,18		247,88	=

24.00 DISJUNTOR TRIPOLAR CACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D. ATÉ 250A

001	MAO DE OBRA		UD	74,00	32,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	5,30	
	ELETRICISTA	H	2,0000	7,12	
	TOTAL		R\$	12,42	
002	MATERIAL				
	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X250A	UD	1,0000	1.792,45	
	TOTAL		R\$	1.792,45	
	Mão de Obra +	Material +			
	12,42	580,50			
	Total L.S. +				Total da Composição
	9,19	1.792,45		2.394,56	=

25.00 CABO ISOLADO PIC 750V 2,5MM²

001	MAO DE OBRA		ML	74,00	32,00
	AJUDANTE	H	0,1100	0,29	
	ELETRICISTA	H	0,1100	0,39	
	TOTAL		R\$	0,68	
002	MATERIAL				
	CABO ISOLADO 750V 2,5MM²	ML	1,0200	0,79	
	TOTAL		R\$	0,79	
	Mão de Obra +	Material +			
	0,68	0,63			
	Total L.S. +				Total da Composição
	0,50	0,79		2,60	=

26.00 CABO ISOLADO PIC 750V 4MM²

001	MAO DE OBRA		ML	74,00	32,00
-----	-------------	--	----	-------	-------

[Handwritten signature]

002	AJUDANTE	H	0,1200	2,65	0,32		
	ELETRICISTA	H	0,1200	3,56	0,43		
	TOTAL		R\$		0,75		
	MATERIAL						
	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM²	ML	1,0200	1,23	1,25		
	TOTAL		R\$	Total BDI	1,25	=	Total da Composição
	Mão de Obra +			Material +	0,82		
	0,75			1,25	0,82		
	0,56			R\$	3,38		
	27,00			ML	74,00		32,00
	<u>CABO EM PVC 1000V 4MM²</u>						
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	H	0,1200	2,65	0,32		
	ELETRICISTA	H	0,1200	3,56	0,43		
	TOTAL		R\$		0,75		
002	MATERIAL						
	CABO EM PVC 1000V 4MM²	ML	1,0200	1,67	1,70		
	TOTAL		R\$	Total BDI	1,70	=	Total da Composição
	Mão de Obra +			Material +	0,96		
	0,75			1,70	0,96		
	0,56			R\$	3,97		
	28,00			ML	74,00		32,00
	<u>CABO EM PVC 1000V 6MM²</u>						
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	H	0,1400	2,65	0,37		
	ELETRICISTA	H	0,1400	3,56	0,50		
	TOTAL		R\$		0,87		
002	MATERIAL						
	CABO EM PVC 1000V 6MM²	ML	1,0200	2,24	2,28		
	TOTAL		R\$	Total BDI	2,28	=	Total da Composição
	Mão de Obra +			Material +	1,21		
	0,87			2,28	1,21		
	0,64			R\$	5,00		
	29,00			ML	74,00		32,00
	<u>CABO EM PVC 1000V 70MM²</u>						
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	H	0,1400	2,65	0,37		
	ELETRICISTA	H	0,1400	3,56	0,50		
	TOTAL		R\$		0,87		
002	MATERIAL						

	CABO EM PVC 1000V 70MM ²	ML	1,0200	22,06	22,50	22,50			
	Mão de Obra +	TOTAL	R\$	Total BDI	R\$	=			Total da Composição
	0,87	0,64	7,68		31,69				
30.00	<u>CABO EM PVC 1000V 150MM²</u>	ML			74,00	32,00			
001	MAO DE OBRA	H	0,1400	2,65	0,37				
	AJUDANTE	H	0,1400	3,56	0,50				
	ELETRICISTA	TOTAL	R\$		0,87				
002	MATERIAL	ML	1,0200	60,08	61,28				Total da Composição
	CABO EM PVC 1000V 150MM ²	TOTAL	R\$	Total BDI	82,88	=			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +						
	0,87	0,64	20,09						
31.00	<u>CABO COBRE NU 70MM²</u>	ML			74,00	32,00			
001	MAO DE OBRA	H	0,3500	2,65	0,93				
	AJUDANTE	H	0,3500	3,56	1,25				
	ELETRICISTA	TOTAL	R\$		2,18				
002	MATERIAL	ML	1,0200	20,04	20,44				Total da Composição
	CABO COBRE NU 70MM ²	TOTAL	R\$	Total BDI	31,98	=			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +						
	2,18	1,61	7,75						
32.00	<u>BUCHA E ARRUELA DE ACO GALV. D=25MM (1")</u>	pr			74,00	32,00			
001	MAO DE OBRA	H	0,0100	2,65	0,03				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0100	3,56	0,04				
	ELETRICISTA	TOTAL	R\$		0,07				
002	MATERIAL	UD	1,0000	0,32	0,32				Total da Composição
	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1"	UD	1,0000	0,45	0,45				
	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1"	TOTAL	R\$	Total BDI	0,77	=			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +						

Handwritten signature

	0,07	0,05	0,77	0,28	R\$	1,17	32,00	
33.00	<u>BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D=32MM (1/4")</u>							
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			0,0300	0,08		
	ELETRICISTA	H			0,0300	0,11		
	TOTAL				R\$	0,19		
002	MATERIAL							
	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	UD			1,0000	0,53		
	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	UD			1,0000	0,64		
	TOTAL				R\$	1,17		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição	
	0,19	0,14	0,48		1,98			
34.00	<u>BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D=40MM (1/2")</u>							
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			0,0400	0,11		
	ELETRICISTA	H			0,0400	0,14		
	TOTAL				R\$	0,25		
002	MATERIAL							
	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UD			1,0000	0,60		
	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UD			1,0000	0,76		
	TOTAL				R\$	1,36		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição	
	0,25	0,19	0,58		2,38			
35.00	<u>BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D=80MM (3")</u>							
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			0,1800	0,48		
	ELETRICISTA	H			0,1800	0,64		
	TOTAL				R\$	1,12		
002	MATERIAL							
	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3"	UD			1,0000	2,37		
	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3"	UD			1,0000	3,55		
	TOTAL				R\$	5,92		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição	
	1,12	0,83	2,52		10,39			

36.00 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4")

			UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0300	2,65	0,08
	ELETRICISTA	H	0,0300	3,56	0,11
	TOTAL		R\$	0,19	
002	MATERIAL				
	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UD	1,0000	0,70	0,70
	TOTAL		R\$	0,70	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=
	0,19	0,14	0,33	1,36	Total da Composição

37.00 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=32MM (1")

			UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0500	2,65	0,13
	ELETRICISTA	H	0,0500	3,56	0,18
	TOTAL		R\$	0,31	
002	MATERIAL				
	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UD	1,0000	0,93	0,93
	TOTAL		R\$	0,93	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=
	0,31	0,23	0,47	1,94	Total da Composição

38.00 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=40MM (1 1/4")

			UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0700	2,65	0,19
	ELETRICISTA	H	0,0700	3,56	0,25
	TOTAL		R\$	0,44	
002	MATERIAL				
	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UD	1,0000	1,48	1,48
	TOTAL		R\$	1,48	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=
	0,44	0,33	0,72	2,97	Total da Composição

39.00 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=50MM (1 1/2")

			UD	74,00	32,00
--	--	--	----	-------	-------

001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,24			0,0900	2,65		
	ELETRICISTA	H	0,32			0,0900	3,56		
	TOTAL		0,56			R\$			
002	MATERIAL								
	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UD	1,64			1,0000	1,64		
	TOTAL		1,64			R\$	Total BDI		Total da Composição
	Mão de Obra +		0,56						=
	Total L.S. +		0,41				0,84		3,45
			1,64				R\$		
40.00	<u>LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=60MM (2")</u>								
			74,00	UD					32,00

001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,27			0,1000	2,65		
	ELETRICISTA	H	0,36			0,1000	3,56		
	TOTAL		0,63			R\$			
002	MATERIAL								
	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 2"	UD	2,68			1,0000	2,68		
	TOTAL		2,68			R\$	Total BDI		Total da Composição
	Mão de Obra +		0,63						=
	Total L.S. +		0,47				1,21		4,99
			2,68				R\$		
41.00	<u>CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4")</u>								
			74,00	UD					32,00

001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,27			0,1000	2,65		
	ELETRICISTA	H	0,36			0,1000	3,56		
	TOTAL		0,63			R\$			
002	MATERIAL								
	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UD	1,10			1,0000	1,10		
	TOTAL		1,10			R\$	Total BDI		Total da Composição
	Mão de Obra +		0,63						=
	Total L.S. +		0,47				0,70		2,90
			1,10				R\$		
42.00	<u>CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=32MM (1")</u>								
			74,00	UD					32,00

001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,34			0,1300	2,65		
	ELETRICISTA	H	0,46			0,1300	3,56		
	TOTAL		0,80			R\$			

Handwritten signature/initials

	6,21	4,60	13,94	7,92	R\$	32,67		
					ML	74,00	32,00	
46.00	<u>ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"</u>							
001	MAO DE OBRA							
		H			0,4500	2,65	1,19	
		H			0,4500	3,56	1,60	
		TOTAL			R\$		2,79	
002	MATERIAL							
		ML			1,1000	3,35	3,69	
		TOTAL			R\$		3,69	
	Mão de Obra +			Material +		Total BDI	=	
	2,79		3,69	2,73	R\$		11,27	
							Total da Composição	
47.00	<u>ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"</u>							
					ML	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA							
		H			0,3000	2,65	0,80	
		H			0,3000	3,56	1,07	
		TOTAL			R\$		1,87	
002	MATERIAL							
		ML			1,1000	2,15	2,37	
		TOTAL			R\$		2,37	
	Mão de Obra +			Material +		Total BDI	=	
	1,87		2,37	1,80	R\$		7,42	
							Total da Composição	
48.00	<u>ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/4"</u>							
					ML	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA							
		H			0,5000	2,65	1,33	
		H			0,5000	3,56	1,78	
		TOTAL			R\$		3,11	
002	MATERIAL							
		ML			1,0000	4,27	4,27	
		TOTAL			R\$		4,27	
	Mão de Obra +			Material +		Total BDI	=	
	3,11		4,27	3,10	R\$		12,78	
							Total da Composição	
49.00	<u>ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2"</u>							
					ML	74,00	32,00	

001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	H H TOTAL	0,6000 0,6000 R\$	2,65 3,56	1,59 2,14 3,73				
002	MATERIAL ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/2"	ML TOTAL	1,1000 R\$	5,51	6,06 6,06				Total da Composição
	Mão de Obra + 3,73	Total L.S. + 2,76	Material + 4,02		6,06				= 16,57
						74,00	ML	32,00	
50.00 <u>ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3"</u>									
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	H H TOTAL	0,8000 0,8000 R\$	2,65 3,56	2,12 2,85 4,97				
002	MATERIAL ELETRODUTO PVC RIGIDO 3"	ML TOTAL	1,1000 R\$	17,45	19,20 19,20				Total da Composição
	Mão de Obra + 4,97	Total L.S. + 3,68	Material + 8,91		19,20				= 36,76
						74,00	ML	32,00	
51.00 <u>ELETRODUTO KANAFLEX 1 1/2"</u>									
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	H H TOTAL	0,5200 0,5200 R\$	2,65 3,56	1,38 1,85 3,23				
002	MATERIAL ELETRODUTO KANAFLEX 1 1/2"	ML TOTAL	1,1200 R\$	1,00	1,12 1,12				Total da Composição
	Mão de Obra + 3,23	Total L.S. + 2,39	Material + 2,16		1,12				= 8,90
						74,00	ML	32,00	
52.00 <u>ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"</u>									
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	H H	0,4000 0,4000	2,65 3,56	1,06 1,42				

Handwritten mark

	0,36	0,27	0,20	0,27	R\$	1,10	
<u>56.00 CAIXA DE MANILHA DE CONCRETO PREMOLDADO D=20CM C/TAMPA EM CONCRETO E 20CM DE BRITA 2</u> UD 32.00							
001	MAO DE OBRA				0,0500	0,18	
	PEDREIRO	H			3,56		
	SERVENTE	H			2,30		
	TOTAL				R\$	2,71	
002	MATERIAL						
	BRITA 2	M3			0,0188	0,83	
	MANILHA DE CONCRETO D=20CM X 50CM	UD			1,0000	7,20	
	TAMPA DE CONCRETO PREMOLDADO D=20CM	UD			1,0000	8,00	
	TOTAL				R\$	16,03	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI			Total da Composição
	2,71	2,01	6,64		R\$	27,39	=
<u>57.00 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V</u> UD 32.00							
001	MAO DE OBRA				0,2100	0,56	
	AJUDANTE	H			2,65		
	ELETRICISTA	H			3,56		
	TOTAL				R\$	1,31	
002	MATERIAL						
	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES	UD			1,0000	4,26	
	TOTAL				R\$	4,26	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI			Total da Composição
	1,31	0,97	2,09		R\$	8,63	=
<u>58.00 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V</u> UD 32.00							
001	MAO DE OBRA				0,3700	0,98	
	AJUDANTE	H			2,65		
	ELETRICISTA	H			3,56		
	TOTAL				R\$	2,30	
002	MATERIAL						
	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UD			1,0000	7,33	
	TOTAL				R\$	7,33	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI			Total da Composição
	2,30	1,70	3,63		R\$	14,96	=

59.00 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V

001	MAO DE OBRA		UD	74,00		32,00
	AJUDANTE	H	0,2900	2,65		
	ELETRICISTA	H	0,2900	3,56		
	TOTAL		R\$	1,80		
002	MATERIAL					
	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	UD	1,0000	5,54		
	TOTAL		R\$	5,54		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	1,80	1,33	2,77	11,44		

60.00 POSTE DE CONCRETO 9/150 DUPLO T. 2 LUMINÁRIAS FECHADAS VM 250V

001	MAO DE OBRA		UD	74,00		32,00
	AJUDANTE	H	4,0000	2,65		
	ELETRICISTA	H	4,0000	3,56		
	TOTAL		R\$	24,84		
002	MATERIAL					
	BRAÇO METÁLICO DE 3/4" PARA POSTE DE CONCRETO	UD	2,0000	17,24		
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	ML	16,0000	2,15		
	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2,5MM²	ML	34,0000	0,75		
	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W	UD	2,0000	28,04		
	LUMINÁRIA FECHADA DO TIPO INCORPA LP 14/2	UD	2,0000	68,94		
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9	UD	1,0000	327,46		
	REATOR AFP P/ LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W	UD	2,0000	53,14		
	TOTAL		R\$	722,08		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	24,84	18,38	244,90	1.010,20		

61.00 POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO REITO FLANGEADO H=4,0M P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS

001	MAO DE OBRA		UD	74,00		32,00
	ELETRICISTA	H	0,3500	3,56		
	SERVEANTE	H	32,0000	2,30		
	TOTAL		R\$	74,85		
002	MATERIAL					
	AREIA MÉDIA	M3	0,1680	35,00		
	BRITA 1	M3	0,2110	54,84		
	CABO ISOLADO 750V 2,5MM²	ML	16,0000	0,77		

	CIMENTO	KG	53,0000	0,40	21,20				
	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 X14" C/ ARRUELAS/UD		4,0000	5,33	21,32				
	POSTE METÁLICO DECORATIVO H=4,0M, MOD. LP-588. UD		1,0000	399,85	399,85				
	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINÁRIA MOD.TPC UD		1,0000	97,66	97,66				
	TOTAL		R\$	Total BDI	569,80	=	Total da Composição		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +						
	74,85	55,39	224,01		924,05				
		569,80							
62.00	<u>CELULA FOTOELÉTRICA</u>								
		UD	74,00						32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE	H	1,0000	2,65	2,65				
	ELETRICISTA	H	1,0000	3,56	3,56				
	TOTAL		R\$		6,21				
002	MATERIAL								
	CÉLULA FOTOELÉTRICA	UD	1,0000	23,02	23,02				
	TOTAL		R\$	Total BDI	23,02	=	Total da Composição		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +						
	6,21	4,60	10,83		44,66				
		23,02							
63.00	<u>DISPOSITIVO DR 16A 30MA</u>								
		UD	74,00						32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	2,65	0,80				
	ELETRICISTA	H	0,3000	3,56	1,07				
	TOTAL		R\$		1,87				
002	MATERIAL								
	DISPOSITIVO DR 16A 30MA	UD	1,0000	113,55	113,55				
	TOTAL		R\$	Total BDI	113,55	=	Total da Composição		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +						
	1,87	1,38	37,38		154,18				
		113,55							
64.00	<u>DISPOSITIVO DR 20A 30MA</u>								
		UD	74,00						32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	2,65	0,80				
	ELETRICISTA	H	0,3000	3,56	1,07				
	TOTAL		R\$		1,87				
002	MATERIAL								
	DISPOSITIVO DR 20A 30MA	UD	1,0000	113,55	113,55				
	TOTAL		R\$	Total BDI	113,55	=	Total da Composição		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +						
	1,87	1,38	37,38		113,55				
		113,55							

	Mão de Obra +	TOTAL	Material +	R\$	Total BDI	113,55	Total da Composição
	<i>1,87</i>	Total L.S. + <i>113,55</i>	<i>37,38</i>	R\$	R\$	=	
65.00	<u>SUPRESSOR DE SURTO 250 VAC 50KVA - 10/350MS</u>						
				UD		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		1,2000	2,65	3,18	
	ELETRICISTA	H		1,2000	3,56	4,27	
	TOTAL			R\$		7,45	
002	MATERIAL						
	SUPRESSOR DE SURTO 250 VAC 50KVA - 10/350MS	UD		1,0000	48,60	48,60	
	TOTAL			R\$		48,60	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	R\$	Total BDI	=	Total da Composição
	<i>7,45</i>	<i>5,51</i>	<i>19,70</i>				<i>81,26</i>
66.00	<u>INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V INST. EM DIVISORIA</u>						
				UD		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		0,3700	2,65	0,98	
	ELETRICISTA	H		0,3700	3,56	1,32	
	TOTAL			R\$		2,30	
002	MATERIAL						
	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A - 250V SIS' UD	UD		1,0000	7,75	7,75	
	TOTAL			R\$		7,75	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	R\$	Total BDI	=	Total da Composição
	<i>2,30</i>	<i>1,70</i>	<i>3,76</i>				<i>15,51</i>
67.00	<u>INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V INST. EM DIVISORIA</u>						
				UD		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		0,2100	2,65	0,56	
	ELETRICISTA	H		0,2100	3,56	0,75	
	TOTAL			R\$		1,31	
002	MATERIAL						
	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A - 250V SISTEIU	UD		1,0000	7,42	7,42	
	TOTAL			R\$		7,42	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	R\$	Total BDI	=	Total da Composição
	<i>1,31</i>	<i>0,97</i>	<i>3,10</i>				<i>12,80</i>

68.00	<u>PROJETOR COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO REPUXADO PRETO, C/ESPETO E LAMP. DE 50W</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,92		
	ELETRICISTA	H	3,92		
	TOTAL	R\$	6,84		
002	MATERIAL				
	LUMINÁRIA TIPO ESPETO COMPLETA	UD	45,12		
	TOTAL	R\$	45,12		
	Mão de Obra +	Material +			
	6,84	45,12	18,25		
			Total BDI		
				=	Total da Composição
			75,27		
69.00	<u>LUMIN. EMBUT. 2X16W CORPO EM CHAPA AÇO PINT. ELETROST.(LUMICENTER) REF.CAN14-E216 OU SIMILAR</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	2,92		
	ELETRICISTA	H	3,92		
	TOTAL	R\$	6,84		
002	MATERIAL				
	LAMPADA FLUORESCENTE 16W	UD	8,12		
	LUMIN. EMBUTIR 2X16W CORPO EM CHAPA DE AÇO E UD	1,0000	45,00		
	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X16W ALTO FATOR DE UD	1,0000	18,68		
	TOTAL	R\$	71,80		
	Mão de Obra +	Material +			
	6,84	71,80	26,78		
			Total BDI		
				=	Total da Composição
			110,48		
70.00	<u>LUMIN. EMBUT. 2X32W CORPO EM CHAPA AÇO PINT. ELETROST.(LUMICENTER) REF.CAN14-E232 OU SIMILAR</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	2,92		
	ELETRICISTA	H	3,92		
	TOTAL	R\$	6,84		
002	MATERIAL				
	LAMPADA FLUORESCENTE 32W	UD	13,62		
	LUMIN. EMBUTIR 2X32W CORPO EM CHAPA AÇO E PIN UD	1,0000	55,04		
	REATOR ELETRONICO 2X32W ALTO FATOR DE POTÊN UD	1,0000	18,68		
	TOTAL	R\$	87,34		
	Mão de Obra +	Material +			
	6,84	87,34	31,76		
			Total BDI		
				=	Total da Composição
			131,00		

	6,84	5,06	83,80	30,62	R\$	126,32	
74.00	<u>PERFIL EM ALUMINIO DUPLO COM TAMPA, ACABAMENTO BEGE OU BRANCO VARA DE 3M (23X73CM)</u>					ML	32.00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			0,9000	2,39	
	ELETRICISTA	H			0,9000	3,20	
	TOTAL				R\$	5,59	
002	MATERIAL						
	PERFIL EM ALUMINIO DUPLO COM TAMPA, ACABAMEN	ML			1,0500	42,35	
	TOTAL				R\$	42,35	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total da Composição	
	5,59	4,14	16,67		R\$	= 68,75	
75.00	<u>PORTA EQUIPAMENTO C/ BLOCO C/ 2 TOMADAS 2P + I</u>					UD	32.00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			0,3500	0,93	
	ELETRICISTA	H			0,3500	1,25	
	TOTAL				R\$	2,18	
002	MATERIAL						
	PORTA EQUIPAMENTO 2 TOMADAS QUADRADAS	UD			1,0000	9,00	
	TOMADA 2P+T 20A PARA PORTA EQUIPAMENTO	UD			2,0000	16,60	
	TOTAL				R\$	25,60	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total da Composição	
	2,18	1,61	9,40		R\$	= 38,79	
76.00	<u>PORTA EQUIPAMENTO C/ BLOCO C/ 2 TOMADAS RJ 45 CAT. 6E</u>					UD	32.00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			0,3500	0,93	
	ELETRICISTA	H			0,3500	1,25	
	TOTAL				R\$	2,18	
002	MATERIAL						
	PORTA EQUIPAMENTO BEGE COM 2 RJ45	UD			1,0000	12,15	
	TOMADA RJ-45 CAT 6E FÊMEA PARA DUTOTEC OU SIM UD	UD			2,0000	13,50	
	TOTAL				R\$	39,15	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total da Composição	
	2,18	1,61	13,74		R\$	= 56,68	

ff

<u>77.00 LUMIN. SOBREP. 2X36W CORPO CHAPA AÇO COR BRANCA REFLE. PARAB. CLAMPE REATOR, COMPLETA</u>													UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA														
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000		2,65								2,92		
	ELETRICISTA	H	1,1000		3,56								3,92		
	TOTAL		R\$										6,84		
002	MATERIAL														
	LUMIN. SOBREPOR C/ LAMP. 2X36W, CORPO CHAPA DE		1,0000		186,66								186,66		
	TOTAL		R\$										186,66		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +												
	6,84	5,06	186,66	63,54									262,10		
													=		
													Total da Composição		
<u>78.00 LUMIN. CIRCULAR EMBUTIR SOLO PINT. ELETROST. COR PRETA C/ I LAMP. AR III. REATOR COMPLETA</u>													UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA														
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000		2,65								2,92		
	ELETRICISTA	H	1,1000		3,56								3,92		
	TOTAL		R\$										6,84		
002	MATERIAL														
	LUMIN. CIRCULAR EMBUTIR SOLO CORPO E GRADE FIUD		1,0000		384,78								384,78		
	TOTAL		R\$										384,78		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +												
	6,84	5,06	384,78	126,94									523,62		
													=		
													Total da Composição		
<u>79.00 LUMINARIA DE SOBREPOR BLINDADA A PROVA DE TEMPO, UMIDADE, GASES E VAPORES 150W</u>													UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA														
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000		2,65								5,30		
	ELETRICISTA	H	2,0000		3,56								7,12		
	TOTAL		R\$										12,42		
002	MATERIAL														
	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UD	1,0000		51,70								51,70		
	LUMINARIA DE SOBREPOR BLINDADA A PROVA DE TEIUD	UD	1,0000		154,40								154,40		
	REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA ATÉ 250W	UD	1,0000		61,30								61,30		
	TOTAL		R\$										267,40		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +												
	12,42	9,19	267,40	92,48									381,49		
													=		
													Total da Composição		
<u>80.00 FECHADURA ELETRICA COM TECLADO DE ACIONAMENTO</u>													UD	74,00	32,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Material +	Total BDI	Total da Composição
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE	H		2,3500	6,23		2,65	
	MONTADOR	H		2,4400	8,69		3,56	
	TOTAL			R\$	14,92			
002	MATERIAL							
	FECHADURA ELETRICA COM TECLADO DE ACIONAMEI	UD		1,0000	1,598,00		1,598,00	
	TOTAL			R\$	1,598,00			
	Mão de Obra +			11,04	1,598,00	519,67		
	14,92							
	TOTAL			R\$	2,143,63			
			UD		74,00			32,00
81,00 SUBESTAÇÃO AEREA 150KV4 C/QUADRO DE MEDIÇÃO								
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		40,0000	106,00		2,65	
	SERVENTE	H		10,0000	23,00		2,30	
	TECNICO INDUSTRIAL	H		20,0000	156,40		7,82	
	TOTAL			R\$	285,40			
002	MATERIAL							
	ALCA PREFORMADA DISTRIBUICAO P/ CABO COBRE 2: UD			3,0000	138,36		46,12	
	CABO COBRE NU 25MM²	ML		3,0000	22,47		7,49	
	CABO ISOLADO EM PVC 120 mm2 - 750 V	ML		30,0000	545,70		18,19	
	CABO ISOLADO EM PVC 70 mm2 - 750 V	ML		10,0000	167,00		16,70	
	CHAVE FUSIVEL UNIP.DIST., USO EXTERNO CL 15KV/1 UD			3,0000	315,18		105,06	
	CHI CAMINHAO COMERC.EQUIP.C/GUINDASTE	H		0,8000	9,44		11,80	
	CHP CAMINHAO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE	H		3,2000	175,65		54,89	
	CONNECTOR PARALELO ALUMINIO C/2 PARAFUSOS 7 x UD			7,0000	33,46		4,78	
	CONNECTOR PARALELO DE BRONZE C/2 PARAFUSOS 2 UD			7,0000	125,58		17,94	
	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRAO COELCE UD			3,0000	123,42		41,14	
	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3" UD			2,0000	27,88		13,94	
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 600V, 10 KA, 250A UD			1,0000	243,96		243,96	
	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3"	ML		6,0000	104,70		17,45	
	ELO FUSIVEL 8H	UD		3,0000	3,51		1,17	
	FIO DE COBRE NU 25,0 mm2	KG		2,0000	29,90		14,95	
	GANCHO OLHAL EM FERRO GALVANIZADO	UD		3,0000	6,39		2,13	
	HASTE DE TERRA COPPERWELD 5/8"X2,40M	UD		9,0000	493,56		54,84	
	ISOLADOR DE PINO PARA DISTRIBUICAO 15KV	UD		3,0000	59,22		19,74	
	ISOLADOR DE SUSPENSAO 15KV, 175mm	UD		9,0000	181,44		20,16	
	LUVAS DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3"	UD		3,0000	32,22		10,74	
	MANILHA SAPATILHA P/ ALCA PREFORMADA	UD		3,0000	21,96		7,32	
	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	UD		3,0000	6,39		2,13	
	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS UD			8,0000	46,88		5,86	

PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 X14" C/ AR. -ELAS/UD	10,0000	5,33	53,30			
PARA-RAIOS DISTRIBUICAO TENSÃO NOMINAL 12KV, 1UD	3,0000	63,67	191,01			
PINO DE 320MM P/ DISTRIBUICAO DE 25KV	3,0000	18,28	54,84			
PLUG FERRO GALVANIZADO 3"	1,0000	16,59	16,59			
POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" - 300/11	1,0000	671,20	671,20			
PRESILHA DE 1/4"	8,0000	1,75	14,00			
QUADRO PROTECAO/MEDICAO SECUNDARIA 1.20 x 0.5 UD	1,0000	701,63	701,63			
SOLDA EXOTERMICA	9,0000	8,83	79,47			
TERMINAL DE PRESSAO P/ CABOS ATE 25MM2	2,0000	2,07	4,14			
TRANSFORMADOR 150KVA 13,2KV/220-127V	1,0000	13.341,06	13.341,06			
TOTAL	R\$	Total BDI	18.041,51	=	Total da Composição	
Mão de Obra +	Material +					
285,40	18.041,51	5.932,20	24.470,31			

82.00 TOMADA DE CORRENTE 2P + T, LINHA PIAL PLUS (NOVO PADRÃO) REF. 6150 40 C/SUPORTE E PLACA UD 74,00 32,00

001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3500	2,65	0,93	
	ELETRICISTA	H	0,3500	3,56	1,25	
	TOTAL		R\$		2,18	
002	MATERIAL					
	PLACA P/ TOMADA 2P+T LINHA PIAL PLUS REF. 6185 0 UD		1,0000	0,80	0,80	
	SUPORTE PAIAL PLUS REF. 6121 22 (OU SIMILAR) P/TC UD		1,0000	2,60	2,60	
	TOMADA 2P + T LINHA PIAL PLUS REF. 6150 40(NOVO FUD		1,0000	8,85	8,85	
	TOTAL		R\$		12,25	
	Mão de Obra +	Material +				
	2,18	5,13	12,25	21,17	Total da Composição	

83.00 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V UD 74,00 32,00

001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,5300	2,65	1,40	
	ELETRICISTA	H	0,5300	3,56	1,89	
	TOTAL		R\$		3,29	
002	MATERIAL					
	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UD	1,0000	10,32	10,32	
	TOTAL		R\$		10,32	
	Mão de Obra +	Material +				
	3,29	5,13	10,32	21,17	Total da Composição	

84,00 ATERRAMENTO COMPLETO CHASTE COPPERWELD 3/4"X2,40M

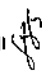
			UID	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	2,65	9,28
	ELETRICISTA	H	1,5000	3,56	5,34
	TOTAL		R\$	14,62	
002	MATERIAL				
	CABO COBRE NU 70MM²	ML	3,0000	20,04	60,12
	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UD	1,0000	43,44	43,44
	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UD	1,0000	1,72	1,72
	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4"X2,40 UD	UD	1,0000	40,21	40,21
	TOTAL		R\$	145,49	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	Total da Composição
	14,62	10,82	54,70		=
				225,63	

025 Grupo: **INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/LÓGICA**

1,00 BUCHA ARRUELA DE ACO GALV. D=40MM (1/2")

			pr	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0400	2,65	0,11
	ELETRICISTA	H	0,0400	3,56	0,14
	TOTAL		R\$	0,25	
002	MATERIAL				
	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UD	1,0000	0,60	0,60
	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UD	1,0000	0,76	0,76
	TOTAL		R\$	1,36	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	Total da Composição
	0,25	0,19	0,58		=
				2,38	

2,00 BUCHA ARRUELA DE ACO GALV. D=25MM (1")

			pr	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0100	2,65	0,03
	ELETRICISTA	H	0,0100	3,56	0,04
	TOTAL		R\$	0,07	
002	MATERIAL				
	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1"	UD	1,0000	0,32	0,32
	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1"	UD	1,0000	0,45	0,45
	TOTAL		R\$	0,77	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	Total da Composição
					=
					

	0,07	0,05	0,77	0,28	RS	1,17	
3.00 BUCHA ARRUELA DE AÇO GALV. D=32MM (1 1/4")							
001	MAO DE OBRA						32,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			0,0300	0,08	
	ELETRICISTA	H			0,0300	0,11	
	TOTAL				R\$	0,19	
002	MATERIAL						
	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	UD			1,0000	0,53	
	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	UD			1,0000	0,64	
	TOTAL				R\$	1,17	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	0,19	0,14	0,48	1,17	R\$	1,98	
4.00 BUCHA ARRUELA DE AÇO GALV. D=50MM (2")							
001	MAO DE OBRA						32,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			0,0600	0,16	
	ELETRICISTA	H			0,0600	0,21	
	TOTAL				R\$	0,37	
002	MATERIAL						
	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UD			1,0000	0,74	
	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UD			1,0000	1,71	
	TOTAL				R\$	2,45	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	0,37	0,27	0,99	2,45	R\$	4,08	
5.00 LUVA P/ELETROD. PVC ROSC. D=32MM (1")							
001	MAO DE OBRA						32,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			0,0500	0,13	
	ELETRICISTA	H			0,0500	0,18	
	TOTAL				R\$	0,31	
002	MATERIAL						
	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UD			1,0000	0,93	
	TOTAL				R\$	0,93	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	0,31	0,23	0,47	0,93	R\$	1,94	

6.00 LUVA P/ELETROD. PVC ROSC. D=40MM (1/4")

74,00 32,00

UD

001 MAO DE OBRA
AJUDANTE DE ELETRICISTA
ELETRICISTA

0,0700 2,65
0,0700 3,56
R\$

0,19
0,25
0,44

TOTAL

002 MATERIAL

LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/4"

1,0000 1,48

1,48

TOTAL

Material +

Total L.S. + 1,48

R\$

2,97

Total da Composição

7.00 LUVA P/ELETROD. PVC ROSC. D=50MM (1/2")

74,00 32,00

UD

001 MAO DE OBRA
AJUDANTE DE ELETRICISTA
ELETRICISTA

0,0900 2,65
0,0900 3,56
R\$

0,24
0,32
0,56

TOTAL

002 MATERIAL

LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"

1,0000 1,64

1,64

TOTAL

Material +

Total L.S. + 1,64

R\$

3,45

Total da Composição

8.00 LUVA P/ELETROD. PVC ROSC. D=60MM (2")

74,00 32,00

UD

001 MAO DE OBRA
AJUDANTE DE ELETRICISTA
ELETRICISTA

0,1000 2,65
0,1000 3,56
R\$

0,27
0,36
0,63

TOTAL

002 MATERIAL

LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 2"

1,0000 2,68

2,68

TOTAL

Material +

Total L.S. + 2,68

R\$

4,99

Total da Composição

9.00 CURVA P/ELETROD. PVC ROSC. D=32MM (1")

74,00 32,00

UD

001 MAO DE OBRA

AS

002	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	2,65	0,34
	ELETRICISTA	H	0,1300	3,56	0,46
	MATERIAL	TOTAL	R\$		0,80
	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UD	1,0000	1,68	1,68
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	Total da Composição
	0,80	0,59	0,98		=
		1,68		4,05	
			R\$		

10.00 CURVA P/ELETROD. PVC ROSC. D=50MM (1 1/4")

UD 74,00 32,00

001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	2,65	0,53
	ELETRICISTA	H	0,2000	3,56	0,71
	MATERIAL	TOTAL	R\$		1,24

002	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4	UD	1,0000	2,42	2,42
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	Total da Composição
	1,24	0,92	1,47		=
		2,42		6,05	
			R\$		

11.00 CURVA P/ELETROD. PVC ROSC. D=50MM (1 1/2")

UD 74,00 32,00

001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2500	2,65	0,66
	ELETRICISTA	H	0,2500	3,56	0,89
	MATERIAL	TOTAL	R\$		1,55

002	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	UD	1,0000	2,77	2,77
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	Total da Composição
	1,55	1,15	1,75		=
		2,77		7,22	
			R\$		

12.00 CURVA P/ELETROD. PVC ROSC. D=60MM (2")

UD 74,00 32,00

001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3800	2,65	1,01
	ELETRICISTA	H	0,3800	3,56	1,35
	MATERIAL	TOTAL	R\$		2,36

85

CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 2"		UD	TOTAL		Material +		R\$		Total da Composição		
Mão de Obra +		Total L.S. +	4,54		2,77		1,0000		4,54		
2,36		1,75					R\$		11,42		
								ML		32,00	
13.00 <u>ELETRODUTO PVC RIGIDO 1"</u>											
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	H H TOTAL	1,19 1,60 2,79	2,65 3,56 TOTAL	0,4500 0,4500 R\$	2,65 3,56 TOTAL	1,1000 R\$	3,69 3,69	3,69 3,69	11,27	Total da Composição
002	MATERIAL ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1"	ML TOTAL	74,00	3,69	1,1000 R\$	3,69	3,69	3,69	11,27	32,00	Total da Composição
Mão de Obra +		Total L.S. +	2,06	3,69	Material +	2,73	3,69	Total BDI	11,27		
2,79		2,06			2,73						
14.00 <u>ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4"</u>											
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	H H TOTAL	1,33 1,78 3,11	2,65 3,56 TOTAL	0,5000 0,5000 R\$	2,65 3,56 TOTAL	1,0000 R\$	4,27	4,27	12,78	Total da Composição
002	MATERIAL ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1 1/4"	ML TOTAL	74,00	4,27	1,0000 R\$	4,27	4,27	4,27	12,78	32,00	Total da Composição
Mão de Obra +		Total L.S. +	2,30	4,27	Material +	3,10	4,27	Total BDI	12,78		
3,11		2,30			3,10						
15.00 <u>ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2"</u>											
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	H H TOTAL	1,59 2,14 3,73	2,65 3,56 TOTAL	0,6000 0,6000 R\$	2,65 3,56 TOTAL	1,1000 R\$	6,06	6,06	16,57	Total da Composição
002	MATERIAL ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1 1/2"	ML TOTAL	74,00	6,06	1,1000 R\$	6,06	6,06	6,06	16,57	32,00	Total da Composição
Mão de Obra +		Total L.S. +	2,76	6,06	Material +	4,02	6,06	Total BDI	16,57		
3,73		2,76			4,02						

16.00 ELETRODUTO PVC RIGIDO 2"

001	MAO DE OBRA				ML		74,00	32,00
	AJUDANTE	H	0,7000	2,65			1,86	
	ELETRICISTA	H	0,7000	3,56			2,49	
	TOTAL		R\$				4,35	
002	MATERIAL							
	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2"	ML	1,1000	4,00			4,40	
	TOTAL		R\$				4,40	
	Mão de Obra +			Material +				Total da Composição
	4,35			3,83			15,80	=
				4,40				

17.00 CABO LÓGICO 4 PARES, CATEG. 6 - UTP

001	MAO DE OBRA				ML		74,00	32,00
	AJUDANTE	H	0,2500	2,65			0,66	
	ELETRICISTA	H	0,2500	3,56			0,89	
	TOTAL		R\$				1,55	
002	MATERIAL							
	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	ML	1,0000	4,46			4,46	
	TOTAL		R\$				4,46	
	Mão de Obra +			Material +				Total da Composição
	1,55			2,29			9,45	=
				4,46				

18.00 CABO TELEFONICO CI 50-50

001	MAO DE OBRA				ML		74,00	32,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2500	2,65			0,66	
	ELETRICISTA	H	0,2500	3,56			0,89	
	TOTAL		R\$				1,55	
002	MATERIAL							
	CABO TELEFONICO CI 50-50	ML	1,0200	11,19			11,41	
	TOTAL		R\$				11,41	
	Mão de Obra +			Material +				Total da Composição
	1,55			4,52			18,63	=
				11,41				

19.00 CABO COBRE NU 6MM²

					ML		74,00	32,00
--	--	--	--	--	----	--	-------	-------

JS

002	FERREIRO	H	0,2250	3,56	0,80				
	PEDREIRO	H	4,1390	3,56	14,73				
	SERVEANTE	H	8,1940	2,30	18,85				
	TOTAL		R\$		42,34				
	MATERIAL								
	AÇO CA 60	KG	2,5820	4,16	10,74				
	ARAME 18	KG	0,0440	10,03	0,44				
	AREIA MÉDIA	M3	0,1610	35,00	5,64				
	BRITA 1	M3	0,0770	54,84	4,22				
	CAL	KG	7,6440	0,43	3,29				
	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10X2,20M)	M2	0,2000	13,60	2,72				
	CIMENTO	KG	41,9090	0,40	16,76				
	TABUA DE 1" DE 3A - L=30CM	ML	0,0590	6,59	0,39				
	TIJOLO COMUM	UD	141,1200	0,10	14,11				
	TOTAL		R\$	Total BDI	58,31	=	Total da Composição		
	Mão de Obra +		42,34	Material +	42,23	=	174,21		
	Total L.S. +		31,33		58,31				

23.00 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO TELEBRÁS 800X800X120MM

UD 32,00

UD

001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,2500	2,65	8,61				
	ELETRICISTA	H	3,2500	3,56	11,57				
	TOTAL		R\$		20,18				
002	MATERIAL								
	QUADRO EM CHAPA TELEBRÁS 800X800X120MM	UD	1,0000	198,31	198,31				
	TOTAL		R\$	Total BDI	198,31	=	Total da Composição		
	Mão de Obra +		20,18	Material +	74,69	=	308,11		
	Total L.S. +		14,93		198,31				

24.00 ARAME GALVANIZADO P/ PESCA

ML 32,00

ML

001	MAO DE OBRA								
	ELETRICISTA	H	0,1000	3,56	0,36				
	TOTAL		R\$		0,36				
002	MATERIAL								
	ARAME 18	KG	0,0200	10,03	0,20				
	TOTAL		R\$	Total BDI	0,20	=	Total da Composição		
	Mão de Obra +		0,36	Material +	0,27	=	1,10		
	Total L.S. +		0,27		0,20				

002	MATERIAL											
	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, 1UD		1,0000	74,93	74,93					74,93		
	TOTAL		R\$	74,93	74,93							
	Mão de Obra +	0,00				Material +	23,98			98,91		Total da Composição =
	TOTAL	0,00	74,93	74,93		Total BDI						
	<u>29.00 ROTEADOR AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUN. DE DADOS P/ FIBRA ÓPTICA MONO-MODO, C/CONNECT. SI-PAD_R</u>											
										74,00		32,00
002	MATERIAL											
	ROTEADOR AUTO GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DIUD		1,0000	4.571,49	4.571,49					4.571,49		
	TOTAL		R\$	4.571,49	4.571,49							
	Mão de Obra +	0,00				Material +	1.462,88			6.034,37		Total da Composição =
	TOTAL	0,00	4.571,49	4.571,49		Total BDI						
	<u>30.00 BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"</u>											
										74,00		32,00
001	MAO DE OBRA											
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,7500	1,99	1,99					1,99		
	ELETRICISTA	H	0,7500	2,67	2,67					2,67		
	TOTAL		R\$	4,66	4,66							
002	MATERIAL											
	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UD	1,0000	33,67	33,67					33,67		
	TOTAL		R\$	33,67	33,67							
	Mão de Obra +	4,66				Material +	13,37			55,15		Total da Composição =
	TOTAL	3,45	33,67	33,67		Total BDI						
	<u>31.00 PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50M</u>											
										74,00		32,00
001	MAO DE OBRA											
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	0,40	0,40					0,40		
	ELETRICISTA	H	0,1000	0,36	0,36					0,36		
	TOTAL		R\$	0,76	0,76							
002	MATERIAL											
	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50M UD		1,0000	6,82	6,82					6,82		
	TOTAL		R\$	6,82	6,82							
	Mão de Obra +	0,76				Material +	2,60			10,74		Total da Composição =
	TOTAL	0,56	6,82	6,82		Total BDI						
	<u>32.00 PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M</u>											
										74,00		32,00

001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	H H TOTAL	0,1500 0,1000 R\$	2,65 3,56	0,40 0,36 0,76				
002	MATERIAL PATCH CABLE EXTRA-FLEXIVEL RJ-45/RJ-45 - 2,50M	UD TOTAL	1,0000 R\$	10,71	10,71 10,71				Total da Composição
	Mão de Obra + 0,76	Total L.S. + 0,56	Material + 3,85		15,88	=	74,00	32,00	
							UD		
	<u>33,00 BLOCO IDC-100 PARES INTERNO, IDC-IDC, PADRÃO 19"</u>								
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	H H TOTAL	0,2500 0,2500 R\$	2,65 3,56	0,66 0,89 1,55				
002	MATERIAL BLOCO IDC-100 PARES INTERNO, IDC-IDC, PADRÃO 19 UD	UD TOTAL	1,0000 R\$	244,06	244,06 244,06				Total da Composição
	Mão de Obra + 1,55	Total L.S. + 1,15	Material + 78,96		325,72	=	74,00	32,00	
							UD		
	<u>34,00 CENTRAL DE TELEFONIA C/50 RAMAIS E 10 LINHAS TRONCO</u>								
002	MATERIAL CENTRAL DE TELEFONIA C/50 RAMAIS E 10 LINHAS TR UD	TOTAL	1,0000 R\$	15.694,23	15.694,23 15.694,23				Total da Composição
	Mão de Obra + 0,00	Total L.S. + 0,00	Material + 5.022,15		20.716,38	=	74,00	32,00	
							UD		
	<u>35,00 CAIXA EM MANILHA DE CONCRETO PREMOLDADO D=20CM C/TAMPA EM CONCRETO E 20CM DE BRITA 2</u>								
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE	H H TOTAL	0,0500 1,1000 R\$	3,56 2,30	0,18 2,53 2,71				
002	MATERIAL BRITA 2 MANILHA DE CONCRETO D=20CM X 50CM	M3 UD	0,0188 1,0000	44,01 7,20	0,83 7,20				

	42,00	31,08	1.137,00	387,23	RS	1.597,31
<u>39.00 ATERRAMENTO COMPLETO COM HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M</u>						
					UD	32.00
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			3,5000	9,28
	ELETRICISTA	H			1,5000	5,34
	TOTAL				RS	14,62
002	MATERIAL					
	CABO COBRE NU 25MM²	ML			3,0000	22,47
	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UD			1,0000	43,44
	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UD			1,0000	1,72
	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" X 2,40 UD	UD			1,0000	40,21
	TOTAL				RS	107,84
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=
	14,62	10,82	42,65		175,93	Total da Composição
<u>40.00 CAIXA PASSAGEM METALICA 50X50X15CM</u>						
					UD	32.00
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H			1,2500	3,31
	ELETRICISTA	H			1,2500	4,45
	TOTAL				RS	7,76
002	MATERIAL					
	CAIXA PASSAG. CHAPA METALICA C/ TAMPA PARAF. 5 UD	UD			1,0000	68,81
	TOTAL				RS	68,81
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=
	7,76	5,74	26,34		108,65	Total da Composição
<u>41.00 SWITCH 24 PORTAS C/ 2 PORTAS 10/100 RJ45 + 1 PORTA 10/100/1000 GERENCIALVEL</u>						
					UD	32.00
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H			4,0000	10,60
	ELETRICISTA	H			4,0000	14,24
	ELETROTÉCNICO MONTADOR	H			4,0000	17,16
	TOTAL				RS	42,00
002	MATERIAL					
	SWITCH 24 PORTAS C/ 2 PORTAS 10/100 RJ45 + 1 PORTUD	UD			1,0000	1.314,00
	TOTAL				RS	1.314,00
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=
						Total da Composição

		42,00	1,314,00	443,87	R\$	1.830,95	
026	Grupo: INSTALAÇÕES DE PROT.CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS						
	1.00 <u>CAIXA DE MANILHA CONCRETO PREMOLDADO D=20CM C/TAMPA EM CONCRETO E 20CM DE BRITA 2</u>				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO	H			0,0500	3,56	0,18
	SERVENTE	H			1,1000	2,30	2,53
	TOTAL				R\$		2,71
002	MATERIAL						
	BRITA 2	M3			0,0188	44,01	0,83
	MANILHA DE CONCRETO D=20CM X 50CM	UD			1,0000	7,20	7,20
	TAMPA DE CONCRETO PREMOLDADO D=20CM	UD			1,0000	8,00	8,00
	TOTAL				R\$		16,03
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI	Total da Composição
	2,71	2,01	6,64		R\$	27,39	=
	2.00 <u>CABO COBRE NU 35MM²</u>				ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	H			0,1300	2,65	0,34
	ELETRICISTA	H			0,1300	3,56	0,46
	TOTAL				R\$		0,80
002	MATERIAL						
	CABO COBRE NU 35MM²	ML			1,0200	10,06	10,26
	TOTAL				R\$		10,26
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI	Total da Composição
	0,80	0,59	3,73		R\$	15,38	=
	3.00 <u>ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"</u>				ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	H			0,4500	2,65	1,19
	ELETRICISTA	H			0,4500	3,56	1,60
	TOTAL				R\$		2,79
002	MATERIAL						
	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1"	ML			1,1000	3,35	3,69
	TOTAL				R\$		3,69
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI	Total da Composição
							=

Handwritten signature

	2,79	2,06	3,69	2,73	R\$	11,27
<u>4.00 ATERRAMENTO COMPLETO COM HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M</u>						
001	MAO DE OBRA				UD	74,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			3,5000	9,28
	ELETRICISTA	H			1,5000	5,34
	TOTAL				R\$	14,62
002	MATERIAL					
	CABO COBRE NU 25MM²	ML			3,0000	7,49
	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UD			1,0000	43,44
	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UD			1,0000	1,72
	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4"X2,4C UD	UD			1,0000	40,21
	TOTAL				R\$	107,84
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI		Total da Composição
	14,62	10,82	42,65		R\$	= 175,93
<u>5.00 TERMINAL AÉREO 5/16" X 50CM C/FIXAÇÃO</u>						
001	MAO DE OBRA				UD	74,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			0,4000	1,06
	ELETRICISTA	H			0,4000	1,42
	ELETROTÉCNICO MONTADOR	H			0,4000	1,72
	TOTAL				R\$	4,20
002	MATERIAL					
	ARRUELA LISA EM AÇO INOX 1/4"	UD			2,0000	0,14
	BUCHA Nº 10	UD			2,0000	0,30
	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE	UD			2,0000	6,00
	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO INOX 1/4"X1 UD	UD			2,0000	7,60
	PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOX 1/4"	UD			2,0000	0,18
	TERMINAL AEREO 5/16"X50CM	UD			1,0000	25,00
	TOTAL				R\$	39,22
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI		Total da Composição
	4,20	3,11	14,89		R\$	= 61,42
<u>6.00 FIXAÇÃO P/CABO 35MM² C/ CONECTOR MINI-GAR EM TELHADO CERÂMICO</u>						
001	MAO DE OBRA				UD	74,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			0,4000	1,06
	ELETRICISTA	H			0,4000	1,42

002	ELETROTÉCNICO MONTADOR	H	0,4000	4,29	1,72	
	MATERIAL	TOTAL	R\$		4,20	
	ABRAÇADEIRA TIPO "D" ,METÁLICA ATÉ 2"	UD	1,0000	1,12	1,12	
	ARRUELA LISA EM AÇO INOX 1/4"	UD	5,0000	0,07	0,35	
	BUCHA FIX Nº 6	UD	1,0000	0,10	0,10	
	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO INOX 1/4"X1	UD	5,0000	3,80	19,00	
	PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX AUTO ATARRACHAN"	UD	1,0000	2,50	2,50	
	PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOX 1/4"	UD	5,0000	0,09	0,45	
	PRESILHA EM LATÃO P/CABO 35MM²	UD	1,0000	3,50	3,50	
	TERMINAL DE PRESSÃO EM LATÃO TIPO PRENÇA	UD	1,0000	3,80	3,80	
	TOTAL		R\$	Total BDI	30,82	Total da Composição
	Mão de Obra +					
	4,20	Total L.S. +		12,20	50,33	=
		3,11				

027 Grupo: PAISAGISMO

1.00 GRAMA EM PLACAS E=6CM FORNECIMENTO E PLANTIO

M2 74,00 32,00

001	MAO DE OBRA AJUDANTE	H	0,2078	2,65	0,55	
	MATERIAL	TOTAL	R\$		0,55	
	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9000	4,41	3,97	
	TERRA VEGETAL	M3	0,0750	22,98	1,72	
	TOTAL		R\$	Total BDI	5,69	Total da Composição
	Mão de Obra +					
	0,55	Total L.S. +		2,13	8,78	=
		0,41				

2.00 PLANTIO DE ERITRINA

UD 74,00 32,00

001	MAO DE OBRA JARDINEIRO	H	0,5000	3,56	1,78	
	MATERIAL	TOTAL	R\$		1,78	
	PLANTIO DE ERITRINA	UD	1,0000	5,00	5,00	
	TOTAL		R\$	Total BDI	5,00	Total da Composição
	Mão de Obra +					
	1,78	Total L.S. +		2,59	10,69	=
		1,32				

ff

3.00 <u>PLANTIO DE JASMIM MANGA</u>		UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA JARDINEIRO	1,8000 R\$	6,41	3,56	
	TOTAL		6,41		
002	MATERIAL PLANTIO DE JASMIM MANGA	1,0000 R\$	10,00	10,00	
	TOTAL		10,00		
	Total L.S. +	Material +		Total BDI	Total da Composição
	Mão de Obra +	6,77			
	6,41	10,00			
	4,74			27,92	
		UD	74,00	32,00	
4.00 <u>PLANTIO DE AGAVE AMERICANA</u>					
001	MAO DE OBRA JARDINEIRO	0,5000 R\$	1,78	3,56	
	TOTAL		1,78		
002	MATERIAL PLANTIO DE AGAVE AMERICANA	1,0000 R\$	10,00	10,00	
	TOTAL		10,00		
	Total L.S. +	Material +		Total BDI	Total da Composição
	Mão de Obra +	4,19			
	1,78	10,00			
	1,32			17,29	
		UD	74,00	32,00	
5.00 <u>PLANTIO DE DRACENA DE MADAGASCAR</u>					
001	MAO DE OBRA JARDINEIRO	0,5000 R\$	1,78	3,56	
	TOTAL		1,78		
002	MATERIAL PLANTIO DE DRACENA DE MADAGASCAR	1,0000 R\$	15,00	15,00	
	TOTAL		15,00		
	Total L.S. +	Material +		Total BDI	Total da Composição
	Mão de Obra +	5,79			
	1,78	15,00			
	1,32			23,89	
		UD	74,00	32,00	
6.00 <u>PLANTIO DE PAPOULA</u>					
001	MAO DE OBRA JARDINEIRO	1,8000 R\$	6,41	3,56	
	TOTAL		6,41		
002	MATERIAL PLANTIO DE PAPOULA	1,0000 UD	3,00	3,00	
	TOTAL		3,00		

	Mão de Obra +	TOTAL	Material +	R\$	Total BDI	3,00 =	Total da Composição
	6,41	Total L.S. +	4,53	R\$		18,68	
		4,74	3,00				
				UID		74,00	32,00
7.00	<u>PLANTIO DE PINGO DE OURO</u>						
001	MAO DE OBRA						
	JARDINEIRO	H		0,5000	3,56	1,78	
		TOTAL		R\$		1,78	
002	MATERIAL	UD		1,0000	1,00	1,00	
	PLANTIO DE PINGO DE OURO	TOTAL		R\$		1,00	
		Total L.S. +	Material +		Total BDI		Total da Composição
		1,32	1,31	R\$		5,41	<i>JSZ</i>

ANEXO 04

<<< TAXAS E LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO >>>

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS		
1,00	Previdência Social	20,00%	
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
3,00	Salário - Educação	2,50%	
4,00	Serviço Social da Industria (SESI)	1,50%	
5,00	Serviço Nacioanal de Aprendizagem Induatrial (SENAI)	1,00%	
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA)	0,20%	
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho (INSS)	3,00%	36,80%
B	ENCARGOS SOICIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A		
1,00	Auxílio enfermidade	1,66%	
2,00	Faltas	0,82%	
3,00	Acidente de Trabalho	0,03%	
4,00	Abono de Férias	2,98%	
5,00	Férias indenizadas	8,93%	
6,00	Licença paternidade	0,02%	
7,00	13o. Salário	8,93%	23,37%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
1,00	Indenização Adicional	0,08%	
2,00	Multa FGTS	4,49%	
3,00	Aviso Previo	0,04%	
4,00	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,03%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
1,00	Reincidência de A sobre B	8,80%	8,80%
PERCENTUAL TOTAL			74,00%

873

ANEXO 05

**TERMO DE VISTORIA E COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. ____/2010

Eu, _____, profissional de nível superior, com registro no CREA sob n.º _____, CPF N.º _____, cédula de identidade N.º _____, com formação na área de Engenharia _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado à _____, em atendimento do dispositivo constante no item 4.4.5 do Edital da Concorrência Pública n.º 07/2010 e, em conformidade com o presente Termo de Compromisso, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que possuo as qualificações exigidas para habilitação (conforme documentação comprobatória anexa) e, assumo o Compromisso de Responsabilidade Técnica dos serviços de engenharia para construção do Novo Fórum de Cascavel, objeto do futuro contrato, caso o mesmo venha ser adjudicado ao licitante _____, cadastrado no CNPJ sob N.º _____, situado _____, na cidade de _____, Estado de _____, representado por seu _____, o Sr. _____, que ora compartilho a responsabilidade de execução dos serviços contratados pelo período de 12(doze) meses.

Declaro, ainda, que visitei o local onde serão realizados os serviços e tomei conhecimento de todas as dificuldades físicas e estruturais, incluindo custos de materiais e/ou insumos e/ou mão-de-obra necessárias, cujos valores (se houverem) estarão integralmente inclusos em nossa proposta de preços.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do Responsável Técnico

Dados e Assinatura do Representante da Licitante

Visto em ____/____/____

Diretor de Secretaria

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TJCE

SB

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ____/2010

A empresa _____,
através de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA para fins da Concorrência Pública n.º _____, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º
123, de 14/12/2006, ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei
Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das
hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006,
e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate instituído no §1º, do
artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2010.

Empresa Proponente

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 

ANEXO 07

CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS.

A capacidade econômica e financeira das empresas será avaliada mediante o exame dos seguintes indicadores, computados a partir da informação contábil requerida no sub-item 4.5.4, deste Edital:

Endividamento Total (ET); Liquidez Corrente (LC); Liquidez Geral (LG). A definição destes indicadores, entender-se-á como expressado a seguir:

$$ET = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável De Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível De Longo Prazo}}$$

Para cada índice econômico-financeiro exigido, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

ET (Endividamento Total) ----- Menor ou igual a 0,75
LC (Liquidez Corrente)----- Maior ou igual a 1,00
LG (Liquidez Geral)----- Maior ou igual a 1,00

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2010

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NESTA

GB

ANEXO 09



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

*Contrato de Execução de Obras e
Prestação de Serviços de Engenharia
celebrado entre o Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará e a empresa*

_____. (Processo Administrativo n.º
_____)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, e a empresa _____,

representada neste ato por seu Sócio _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nesta urbe, inscrita no CNPJ sob número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato que se regerá pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

FS

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação, sob a modalidade Concorrência nº 05/2010, devidamente homologada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999, e de acordo com o Processo Administrativo nº _____.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Objeto deste Contrato consiste na execução das Obras de _____, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações contidas no Edital da Concorrência Nº 06/2010 e no Anexo Único deste Instrumento.

Parágrafo Único – Documentação Complementar

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

Cláusula Terceira – Das Obrigações

I – Do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

II – Da Contratada:

- a) Obedecer as normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas Normas Regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;
- c) Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento com o I.N.S.S. resultante da execução do objeto do presente Contrato;
- d) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- e) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);
- f) Manter, na obra, um livro para registro de ocorrências, numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Engenharia do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter, pelo menos um engenheiro junto a(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc.);
- h) Executar os serviços, de modo que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, atendendo as especificações exigidas no Edital da Concorrência nº _____

44

Cláusula Sexta – Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas.

Parágrafo Primeiro – O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões, estendendo-se, esta autorização, aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Terceiro – A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto – A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Cláusula Sétima – Da Vigência

O presente Instrumento terá vigência de ____ (_____) dias, prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s) aqui pactuado(s), contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pelo Departamento de Engenharia do TJCE.

Cláusula Oitava – Das Condições Gerais de Execução dos Serviços

1. DOS SERVIÇOS:

1.1 Todos os serviços serão executados com observância dos projetos, detalhes, bem como em obediência às exigências contidas nas suas especificações, todos eles autenticados, por ambas as partes, como elementos integrantes do Contrato;

1.2 Nenhuma modificação poderá ser feita nos elementos referidos no subitem 1.1 sem o consentimento formal do CONTRATANTE;

1.3 Durante a execução dos serviços, fica a CONTRATADA obrigada a acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações de alteração dos projetos e especificação da obra ou serviço emanado do CONTRATANTE.

2. DOS MATERIAIS:

2.1 Todos os materiais a serem empregados na obra ou serviço deverão atender às especificações dos projetos, cabendo à CONTRATADA a sua aquisição em tempo hábil e em quantidade suficiente às necessidades dos trabalhos;

2.2 A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização do TJCE, a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com as especificações;

2.3 Serão tiradas amostras de todos os materiais aprovados pela fiscalização, sendo, as mesmas, cuidadosamente conservadas no canteiro da obra ou serviço até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita

correspondência aos materiais adquiridos e já empregados ;

2.4 Obriga-se a CONTRATADA a substituir e retirar do recinto da obra ou serviço os materiais porventura impugnados, dentro do prazo a ser definido pela Fiscalização do TJCE;

2.5 Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de alguns dos materiais indicados nos projetos ou especificações da obra ou serviço, esta substituição obedecerá ao critério de equivalência ou semelhança e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE, para cada caso particular;

2.6 Na eventualidade de uma substituição, cujos materiais apresentem diferenças de preços, será procedida a correspondente compensação financeira para uma das partes;

2.7 A solicitação de uma eventual substituição de material deverá ser efetuada em tempo oportuno pela CONTRATADA, não admitindo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que tal solicitação sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da obra ou serviço;

2.8 A CONTRATADA fica responsável por roubos, desvios e furtos de materiais de propriedade do CONTRATANTE ou que estejam sob sua guarda.

3. DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS E SUPRIMIDOS:

3.1 Por ordem escrita do CONTRATANTE, durante a execução da obra ou serviço, poderão ser acrescidos ou suprimidos itens de serviços, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, devendo para isso, em se tratando de acréscimos, a CONTRATADA submeter previamente ao CONTRATANTE orçamento detalhado conforme estabelecido adiante, inclusive memória de cálculo, para devida aprovação.

3.2 Os preços unitários dos serviços serão obtidos, a critério do TJCE, na forma abaixo:

- a) extraídos do orçamento inicial itens ali já discriminados;
- b) através de composição de custo, utilizando-se a TABELA DE PREÇOS da Editora PINI – edição atualizada -, mais 15% (quinze por cento) sobre o valor encontrado, a título de eventuais, despesas legais, administração, benefícios e lucro (BDI);
- c) através de composição de custo em função dos materiais empregados, fixando-se em 30% (trinta por cento) do valor destes materiais, o custo da mão de obra, inclusive obrigações sociais, na impossibilidade de se obter referido custo conforme item 3.2.b. Também neste caso, o BDI será de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos materiais mais a mão-de-obra;

3.3. Os serviços suprimidos terão preços constantes do orçamento inicial da CONTRATADA;

3.4. Toda e qualquer alteração se processará através de Termo Aditivo ao Contrato.

4. DA MÃO-DE-OBRA, DA ADMINISTRAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS:

4.1 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos e ferramental necessários, recrutar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente, em serviços, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem o desenvolvimento satisfatório de todas as etapas da obra ou serviço;

4.2 À CONTRATADA caberá a responsabilidade da montagem e instalação do canteiro de obras e das instalações provisórias de água, luz, força e telefone, dos transportes fora e dentro do local de execução da obra ou serviço. Também será de responsabilidade da CONTRATADA a locação de uma linha telefônica para uso exclusivo da obra ou serviço;

correspondência aos materiais adquiridos e já empregados ;

2.4 Obriga-se a CONTRATADA a substituir e retirar do recinto da obra ou serviço os materiais porventura impugnados, dentro do prazo a ser definido pela Fiscalização do TJCE;

2.5 Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de alguns dos materiais indicados nos projetos ou especificações da obra ou serviço, esta substituição obedecerá ao critério de equivalência ou semelhança e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE, para cada caso particular;

2.6 Na eventualidade de uma substituição, cujos materiais apresentem diferenças de preços, será procedida a correspondente compensação financeira para uma das partes;

2.7 A solicitação de uma eventual substituição de material deverá ser efetuada em tempo oportuno pela CONTRATADA, não admitindo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que tal solicitação sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da obra ou serviço;

2.8 A CONTRATADA fica responsável por roubos, desvios e furtos de materiais de propriedade do CONTRATANTE ou que estejam sob sua guarda.

3. DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS E SUPRIMIDOS:

3.1 Por ordem escrita do CONTRATANTE, durante a execução da obra ou serviço, poderão ser acrescidos ou suprimidos itens de serviços, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, devendo para isso, em se tratando de acréscimos, a CONTRATADA submeter previamente ao CONTRATANTE orçamento detalhado conforme estabelecido adiante, inclusive memória de cálculo, para devida aprovação.

3.2 Os preços unitários dos serviços serão obtidos, a critério do TJCE, na forma abaixo:

- a) extraídos do orçamento inicial itens ali já discriminados;
 - b) através de composição de custo, utilizando-se a TABELA DE PREÇOS da Editora PINI – edição atualizada -, mais 15% (quinze por cento) sobre o valor encontrado, a título de eventuais, despesas legais, administração, benefícios e lucro (BDI);
 - c) através de composição de custo em função dos materiais empregados, fixando-se em 30% (trinta por cento) do valor destes materiais, o custo da mão de obra, inclusive obrigações sociais, na impossibilidade de se obter referido custo conforme item 3.2.b. Também neste caso, o BDI será de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos materiais mais a mão-de-obra;
- 3.3. Os serviços suprimidos terão preços constantes do orçamento inicial da CONTRATADA;

3.4. Toda e qualquer alteração se processará através de Termo Aditivo ao Contrato.

4. DA MÃO-DE-OBRA, DA ADMINISTRAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS:

4.1 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos e ferramental necessários, recrutar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente, em serviços, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem o desenvolvimento satisfatório de todas as etapas da obra ou serviço;

4.2 À CONTRATADA caberá a responsabilidade da montagem e instalação do canteiro de obras e das instalações provisórias de água, luz, força e telefone, dos transportes fora e dentro do local de execução da obra ou serviço. Também será de responsabilidade da CONTRATADA a locação de uma linha telefônica para uso exclusivo da obra ou serviço;

4.3 A direção da obra ou serviço ficará a cargo de um profissional engenheiro, com formação compatível com o objeto contratual, com experiência mínima de 01 (um) ano em obra ou serviços de porte semelhante, devidamente registrado no CREA, devendo permanecer, em tempo integral, no local da obra, a fim de atender, a qualquer tempo, a fiscalização do CONTRATANTE e prestar todos os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços;

4.3.1. Para atendimento do subitem anterior, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação do CONTRATANTE, o *Curriculum Vitae* do engenheiro indicado.

4.4 O engenheiro residente será auxiliado na supervisão dos trabalhos, por um Encarregado Geral, com experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano, adquirida no exercício de função idêntica, em obras ou serviços de características semelhantes ao objeto do Contrato;

4.5 Os demais auxiliares e outros componentes da administração da obra ou serviço possuirão, obrigatoriamente, experiência no desempenho de suas atribuições comprovável, a qualquer tempo, pela fiscalização do CONTRATANTE;

4.6 Assiste ao CONTRATANTE o direito de exigir a substituição do engenheiro, encarregado ou operário da CONTRATADA ou de subempreiteira, desde que seja verificada incompetência para a execução de suas tarefas ou que se ache em condições ou em atividades incompatíveis com a natureza dos serviços contratados e/ou subempreitados;

4.7 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a CONTRATADA providenciará a substituição dentro de um prazo, a ser estipulado pelo CONTRATANTE, a fim de que os serviços não sofram solução de continuidade.

4.8 -A CONTRATADA, deverá preferencialmente contratar a Mão de Obra não especializada, que seja residente na região do município de Cascavel.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A Fiscalização do CONTRATANTE será praticada por engenheiros e/ou por seus técnicos prepostos com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos trabalhos da obra ou serviço;

5.2 A CONTRATADA é obrigada a facilitar fiscalização meticulosa dos materiais e da execução dos trabalhos, facultando, à Fiscalização, o acesso a todas as partes da obra ou serviço. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais guardados ou em preparo e destinados à obra ou serviço;

5.3 À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras ou serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA;

5.4. Para perfeita execução e completo acabamento das obras ou serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;

5.5. No caso de obra ou serviço de construção, todos os documentos e materiais da fiscalização do CONTRATANTE serão mantidos no barracão provisório, em sala fechada, para uso exclusivo da fiscalização;

5.6. Todas as Ordens de Serviços e comunicações da Fiscalização à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e somente assim produzirão seus efeitos;

5.7. As Ordens de Serviços da Fiscalização, à CONTRATADA, poderão ser emitidas no próprio "Livro de Ocorrências" da obra ou serviço, sendo indispensável a assinatura do representante da CONTRATADA no espaço reservado para tal finalidade;

5.8. Cada CONTRATADA anotará, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro relativas à execução da obra ou serviço. Estas anotações serão feitas pelo engenheiro residente no próprio "Livro de Ocorrências" fornecido pelo CONTRATANTE.

6. DAS LICENÇAS, DAS FRANQUIAS E DOS SEGUROS:

6.1. Às suas expensas, a CONTRATADA diligenciará a obtenção das licenças e franquias necessárias ao licenciamento das obras ou serviços, efetuando o pagamento das taxas e emolumentos previstos em lei (CREA, Prefeitura etc.);

6.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelo pagamento de quaisquer taxas, impostos e multas que incidirem sobre a obra ou serviço;

6.3. Correrão, por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas efetuadas com seguros de pessoal, cumprimento de leis trabalhistas e previdenciárias e com seguro dos instrumentos de sua propriedade, mantidos na obra ou serviço;

7. DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇO :

7.1. Caberá à CONTRATADA dirigir carta ao CONTRATANTE, comunicando o Término da obra ou serviço e solicitando, ao mesmo tempo, o seu "Recebimento Provisório";

7.2. A CONTRATADA procederá, em data aprazada, a minuciosa verificação de toda a obra ou serviço, juntamente com a Fiscalização do CONTRATANTE;

7.3. Se a obra ou serviço não estiver em condições de ser recebida provisoriamente, caberá à CONTRATADA cumprir as determinações da fiscalização e solicitar novo Recebimento Provisório;

7.4. Constatada a total conclusão da obra ou serviço, incluindo-se as ligações definitivas (água, esgoto, energia e telefone), se for o caso, e apresentadas as guias de recolhimento que comprovem a regularidade da obra ou serviço, junto ao INSS e ao FGTS, será emitido o "Termo de Recebimento Provisório";

7.5. O RECEBIMENTO DEFINITIVO das instalações será feito após a última medição, condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

7.6. Para efeito do cálculo das multas, previstas neste Instrumento, será considerado como efetivo atraso o período entre o término do prazo contratual e o Recebimento Provisório;

7.7. Persistindo os defeitos apontados, o CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, com base no instrumento convocatório da licitação;

7.8. Decorridos 60 (sessenta) dias após o "Recebimento Provisório", deverá ser lavrado " TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" da obra ou serviço, desde que a CONTRATADA tenha apresentado os seguintes documentos:

- a) "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO INSS (CND)";
- b) "HABITE-SE" do prédio, se for o caso;
- c) "TERMO DE GARANTIA" de aparelhos e máquinas de ar condicionado, impermeabilizações e outros, quando for o caso;

7.9. Se, no decorrer do prazo citado no item anterior, forem constatadas irregularidades e/ou defeitos da execução na obra ou serviço, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências verificadas, objetivando suas efetivas correções;

7.10. Caso a CONTRATADA não tenha executado os serviços de correção, dentro do prazo determinado pela Fiscalização, cabe ao CONTRATANTE o direito de mandar executá-los por terceiros, podendo fazer uso da garantia ou de qualquer outro critério que a CONTRATADA faça jus;

ff

8. DAS CONDIÇÕES FINAIS:

8.1. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

- a. em caso de divergências entre as especificações e os desenhos dos projetos de arquitetura e lay out, prevalecerão sempre as primeiras;
- b. em caso de divergências entre as especificações e os desenhos dos projetos especializados – estrutura, instalações etc – prevalecerão sempre estes últimos;
- c. em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- d. em caso de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- e. em caso de divergências entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- f. em caso de divergências entre o quadro-resumo de esquadrias e as localizações dessas nos desenhos, prevalecerão sempre essas últimas;
- g) em caso de dúvidas na interpretação de quaisquer outras divergências, das especificações, dos projetos ou das instruções, deverá a Contratada consultar o CONTRATANTE.

Cláusula Nona – Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global da obra, até 30 (trinta) dias;
- c) MULTA, por atraso injustificado na execução dos serviços, de 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor global da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- d) O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3%(três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;
- e) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Cláusula Décima – Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Nona.

Parágrafo Único - Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

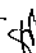
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de de 2010.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – CONTRATANTE

CONTRATADA (ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

_____ 

ANEXO 10

Projetos de Arquitetura/Instalações (10 pranchas)

ESPECIFICAÇÕES	
1. LÍNGUA	FRANCO
2. TIPO	COMERCIAL
3. MATERIAL	ALUMÍNIO
4. QUANTIDADE	10
5. OBSERVAÇÕES	

ESPECIFICAÇÕES

1. LÍNGUA: FRANCO
 2. TIPO: COMERCIAL
 3. MATERIAL: ALUMÍNIO
 4. QUANTIDADE: 10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SCAO

FORUM COARCA DE CASCAVEL - CE

01/21

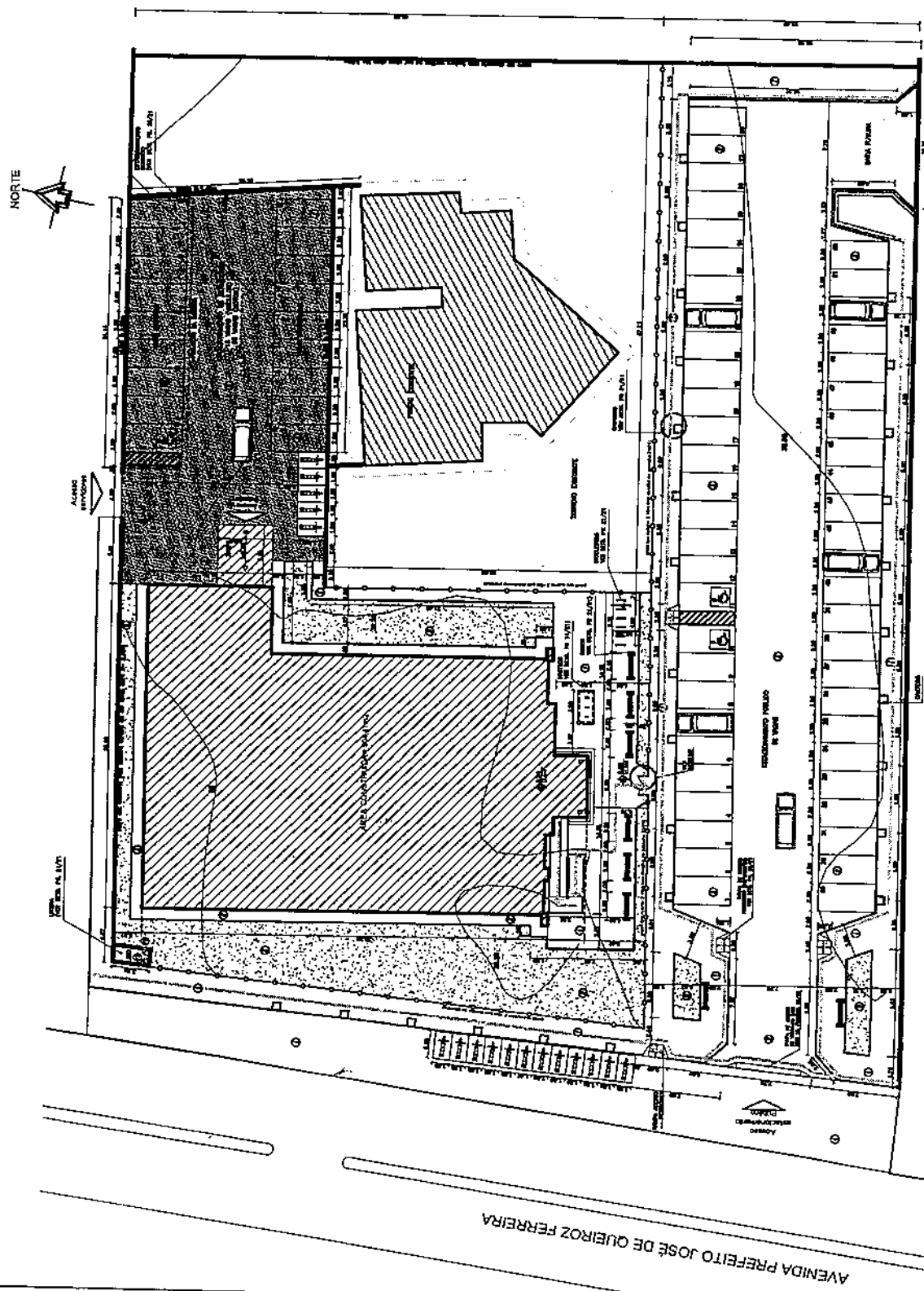
PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES

PLANTAS

PROF. DR. ...

PROF. DR. ...

PROF. DR. ...

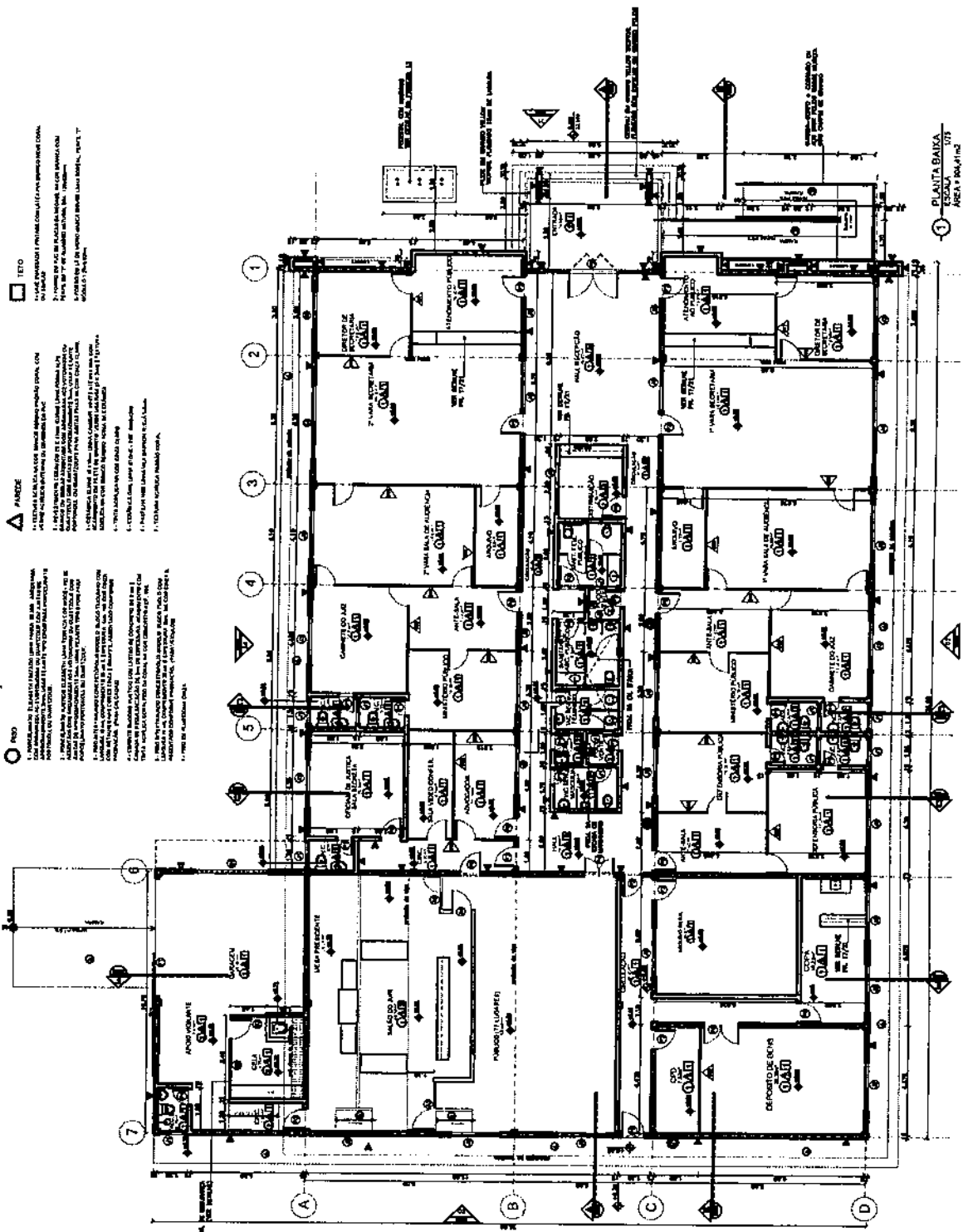


65

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO - RENDS

PLANTA BAIXA TERREO
ÁREA: 400,00 m²
DATA: 02/21

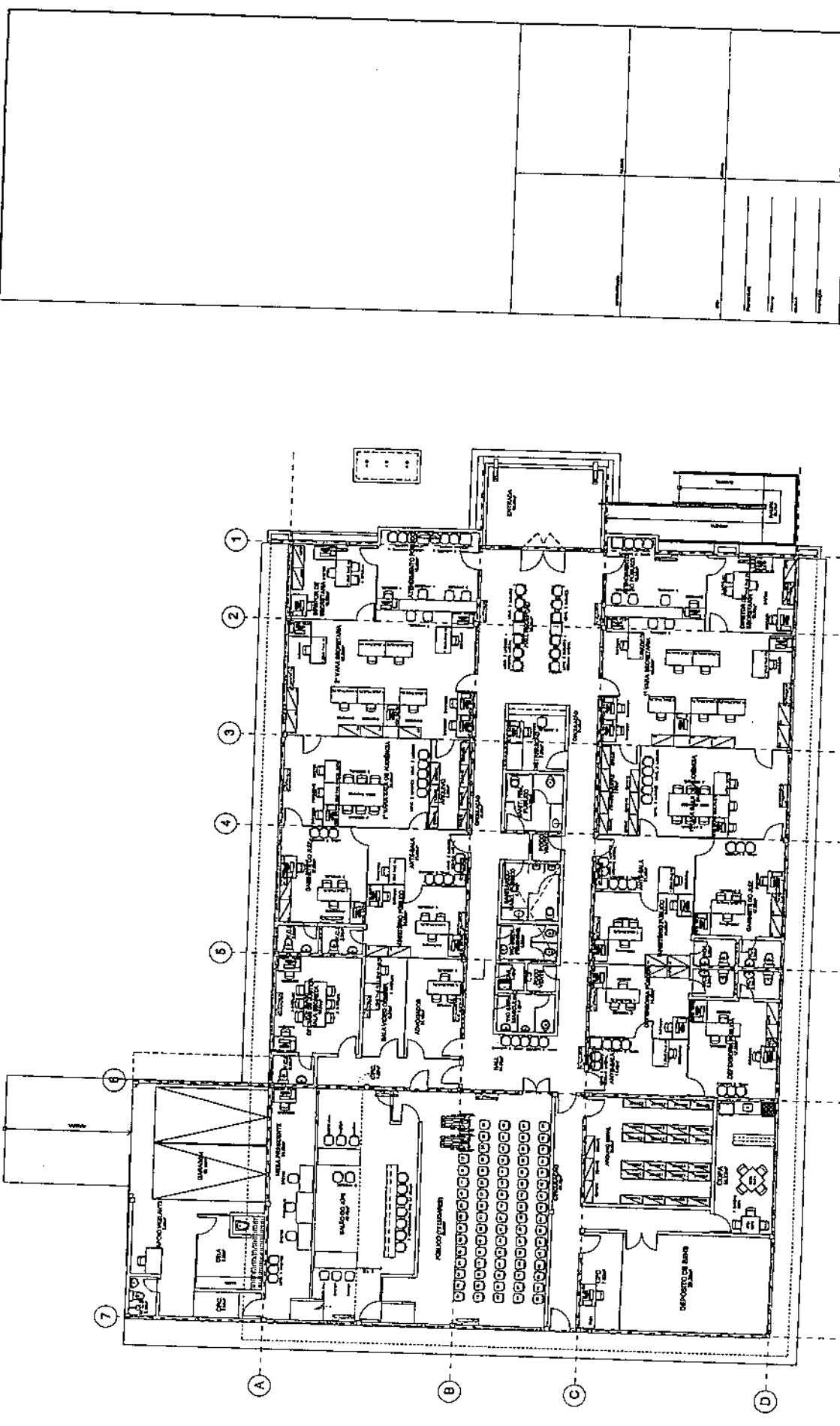
TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1



ESPECIFICAÇÕES:

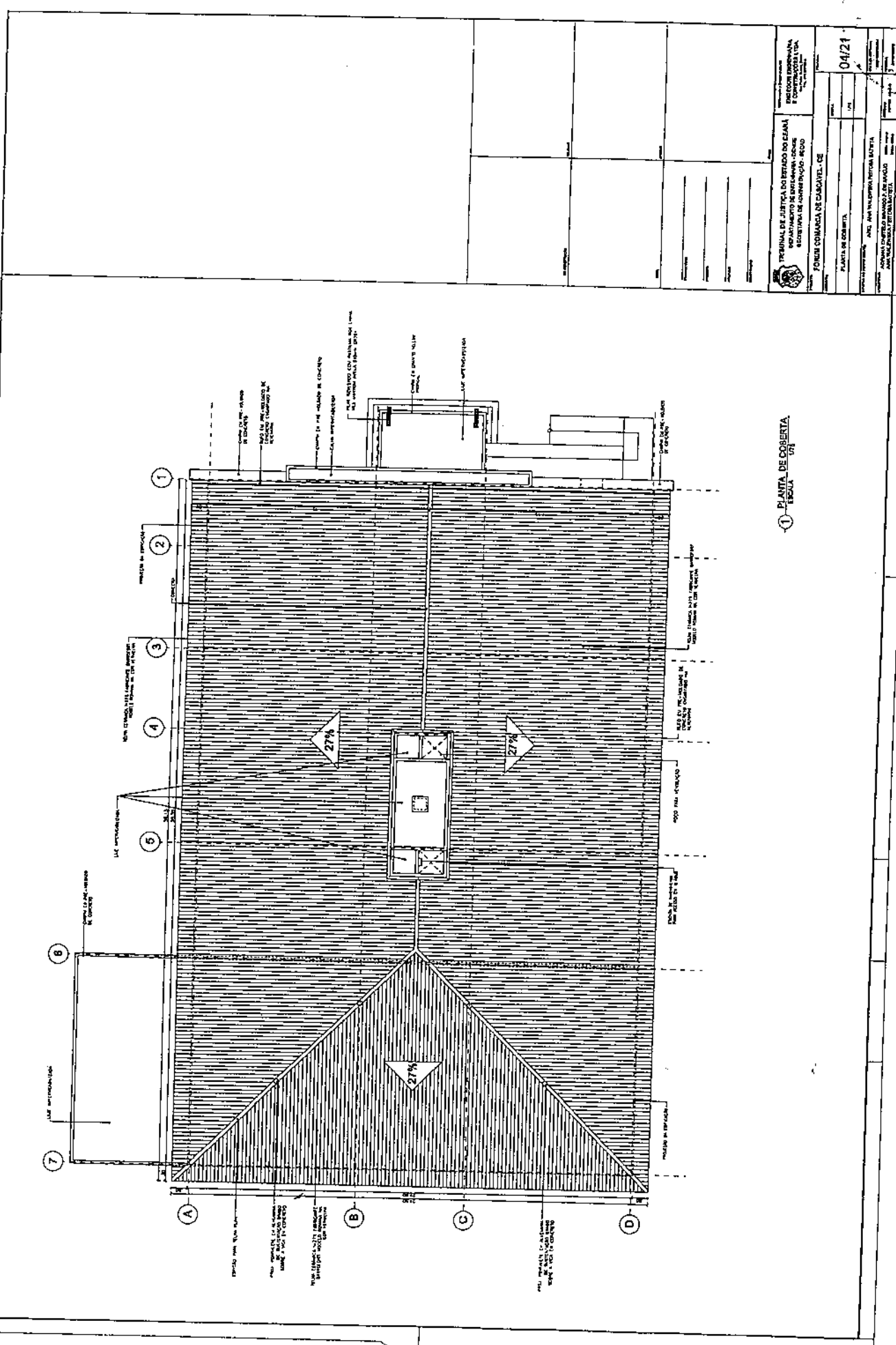
- PISO
 - 1. LANTAS DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 2. LANTAS DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 3. LANTAS DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 4. LANTAS DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 5. LANTAS DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 6. LANTAS DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 7. LANTAS DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
- △ PAREDE
 - 1. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 2. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 3. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 4. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 5. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 6. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 7. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
- TETO
 - 1. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 2. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 3. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 4. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 5. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 6. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.
 - 7. TUBO DE CIMENTO PORTLAND EM CUBOS DE 15x15x15 CM.

OBS: Todas as Alvenarias externas deverão ser construídas no mesmo plano da face externa do edifício, evitando assim que se perceba e passejem do interior para a parede.



1 PLANTA LAYOUT VI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL INSTITUTO DE CUSTÓDIA E CIDADANIA		03/21
FORUM DOMINICA DE MARACANAU - CE		PLANTA LAYOUT VI
PROJ. ARQ. INGENHEIRO(A) ARQUITETO(A) ARQUITETO(A) RESPONSÁVEL:		DATA:
PROJ. ARQ. INGENHEIRO(A) ARQUITETO(A)		ESCALA:



1 - PLANTA DE COBERTA 1/21


		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSERVAÇÃO DE OBRAS SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO - RUCO	Nº: 04/21
Nome: FOLHETA COMARCA DE CASANTEL-CE	Nº:	Data:	Escala:
Planta de Coberta	Nº:	Data:	Escala:
Autor:	Nº:	Data:	Escala:
Aprovado:	Nº:	Data:	Escala:
Aprovado: ANEL AMALUTERIO NETUNO MARTINS	Nº:	Data:	Escala:
Aprovado: ANTONIO CARLOS MARQUES DE SAUSO	Nº:	Data:	Escala:
Aprovado: ANTONIO CARLOS NETUNO MARTINS	Nº:	Data:	Escala:

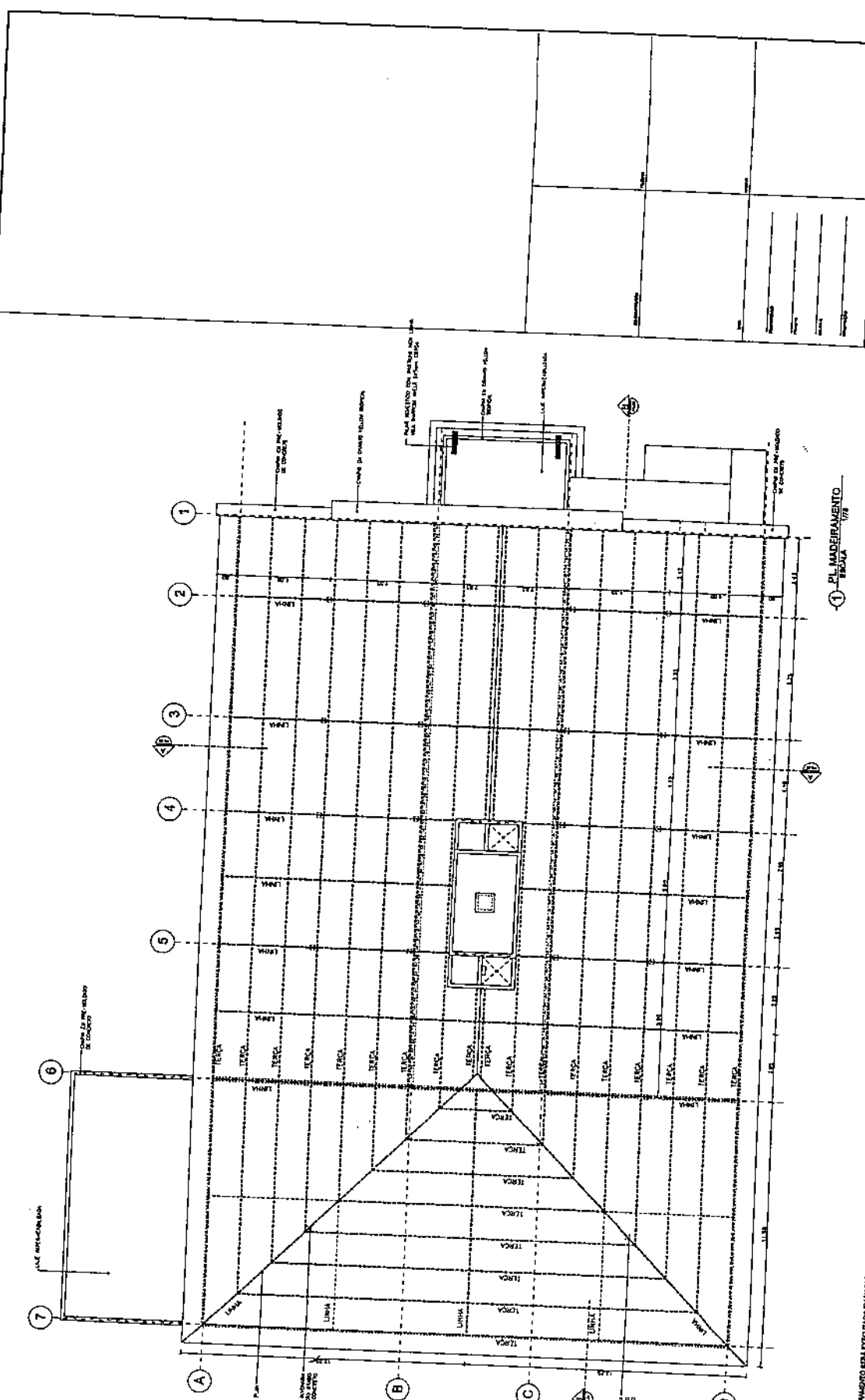
APZ

14
6

13

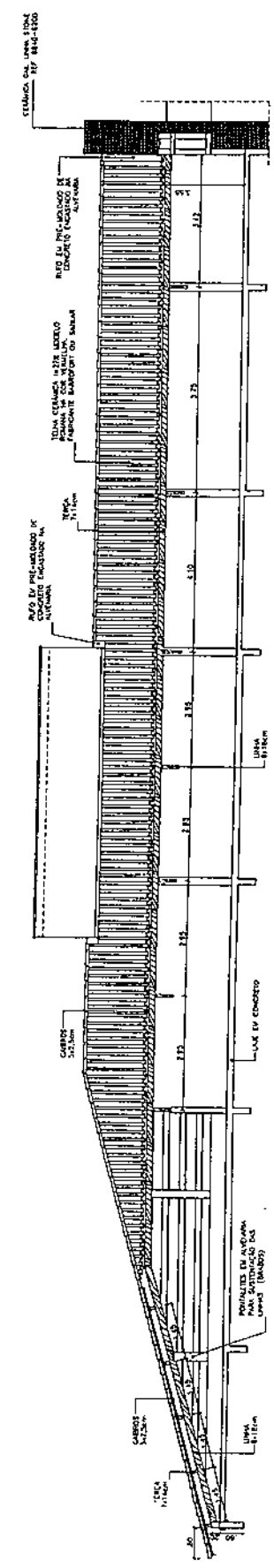
14

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Conselho Superior de Procuradoria, Defensoria Pública e Cartório Judiciário	
FORO DE COMARCA DE CASCALHEIROS - CE	
Número do Processo: _____	Data: 05/21
Nome do Autor: _____	
Nome do Réu: _____	
Nome da Procuradoria: _____	
Nome do Advogado: _____	

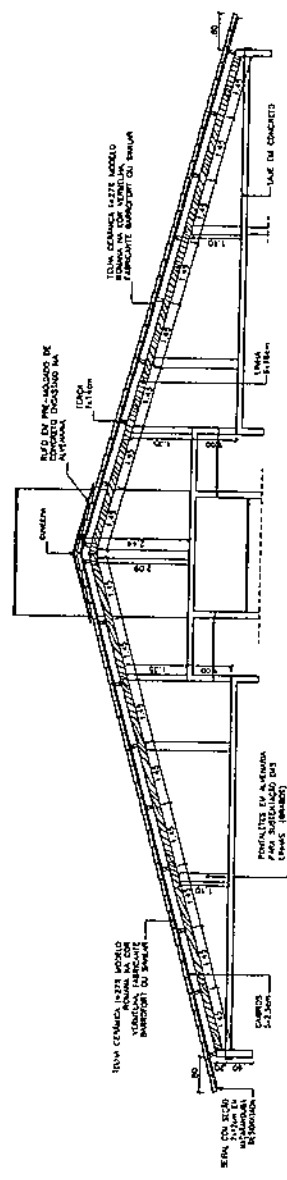


- * TODOS O MADEIRAMENTO SERÁ EXECUTADO EM MADEIRAS DE ESPESURA:
 - * PARA DE 4x4m
 - * PARA O MADEIRAMENTO DO TETO 4x6m
 - * PARA O MADEIRAMENTO DO TETO 6x6m
 - * PARA O MADEIRAMENTO DO TETO 8x8m
- * TODAS O TAVELAS DE MADEIRAS DEVE SER ENLACADA COM MORTAR DE CIMENTO.
- * TODAS O TAVELAS DEVE SER ENLACADA COM MORTAR DE CIMENTO.
- * TODAS O TAVELAS DEVE SER ENLACADA COM MORTAR DE CIMENTO.
- * TODAS O TAVELAS DEVE SER ENLACADA COM MORTAR DE CIMENTO.
- * TODAS O TAVELAS DEVE SER ENLACADA COM MORTAR DE CIMENTO.

AZ



1 - CORTE B-B
SEÇÃO 1-1



2 - CORTE A-A
SEÇÃO 2-2

DES.: TODO O MONTAMENTO SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DESCRITAS.
 * FOLHA DE 84 JAM
 * OBSERVAÇÃO: A DEBIDA ATENÇÃO DEBE SER DADA ÀS DIMENSÕES DOS PLANOS DE TELHADEIRO SEGUNDO EMPONDO.
 * A DEBIDA ATENÇÃO DEBE SER DADA ÀS DIMENSÕES DOS PLANOS DE TELHADEIRO SEGUNDO EMPONDO.
 * TUMÁ DE 11mm-APLICAR EM TODOS OS PLANOS DE TELHADEIRO SEGUNDO EMPONDO.
 * LAMA DE 11mm-APLICAR EM TODOS OS PLANOS DE TELHADEIRO SEGUNDO EMPONDO.
 * REPERTE DE 25x3mm EM TODA A PERIFERIA DO TELHADEIRO.
 * TELHA CEMÉNTICA LATE LACOLO FORMADA POR VERMICULITA FABRICANTE MANFACTEUR OU SIMILAR

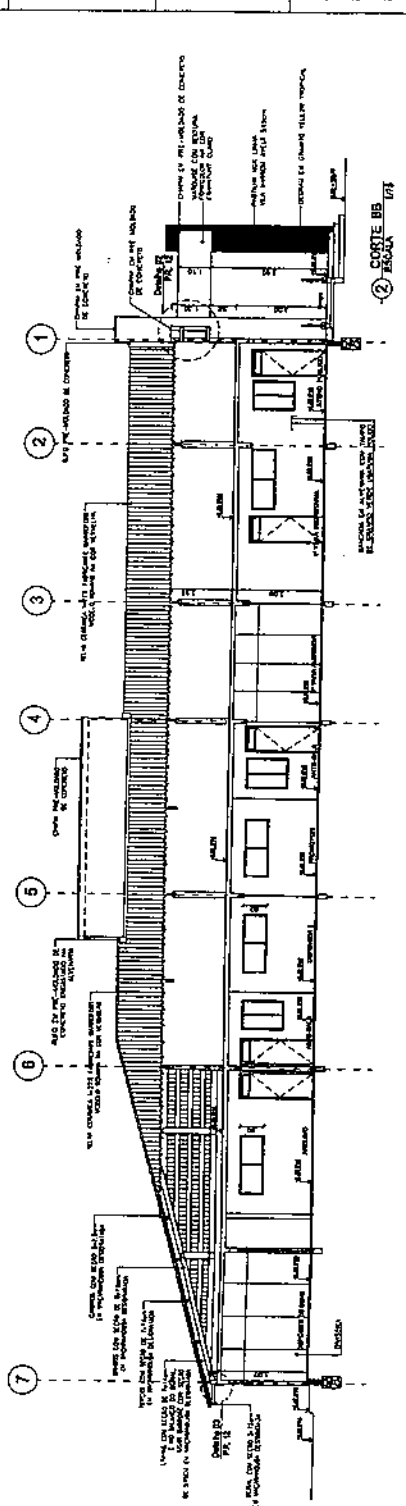
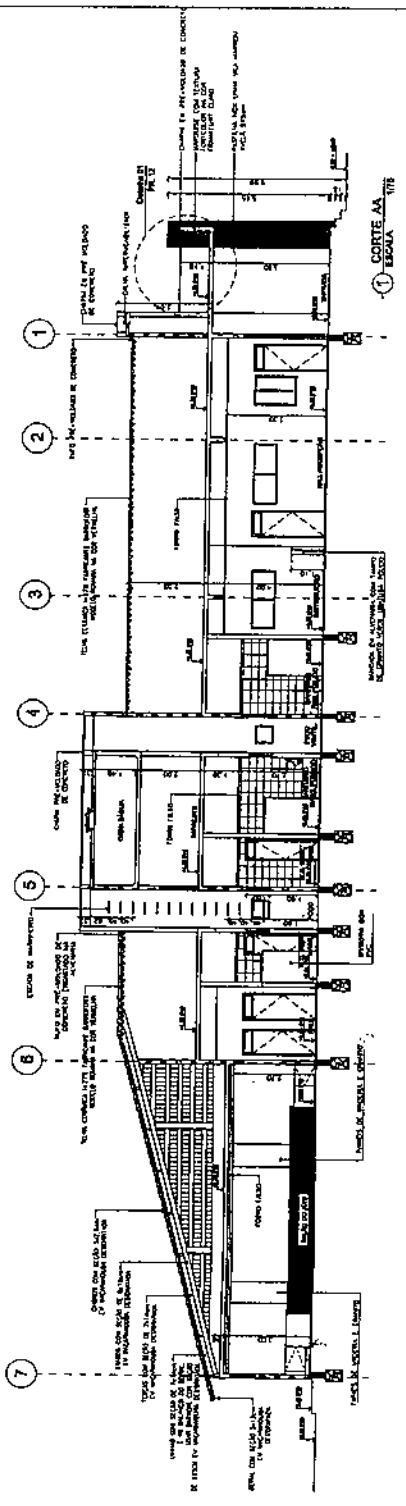
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Departamento de Engenharia - Serviço de Engenharia Rua...	
FÓRUM COLEGIAL DE CASPARY - CE	
COBERTO ALA DE MAQUINARIAS	
PROJ. ARQ. VALÉRIA PATRICKA ANTUNAS	
08/21	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADOS UNIDOS MEXICANOS
SECRETARÍA DE ADMINISTRACIÓN Y FINANZAS
SECRETARÍA DE ECONOMÍA

TRIBUNAL DE JUSTICIA DO ESTADO DO CEARÁ
FORUM COMARCENSE DE CARACATÊ - CE

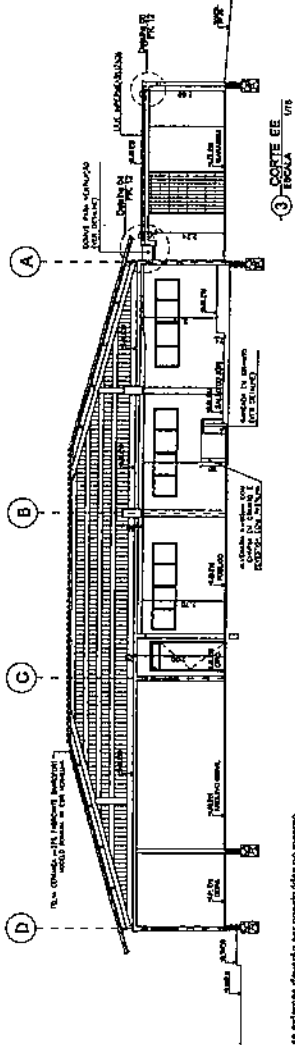
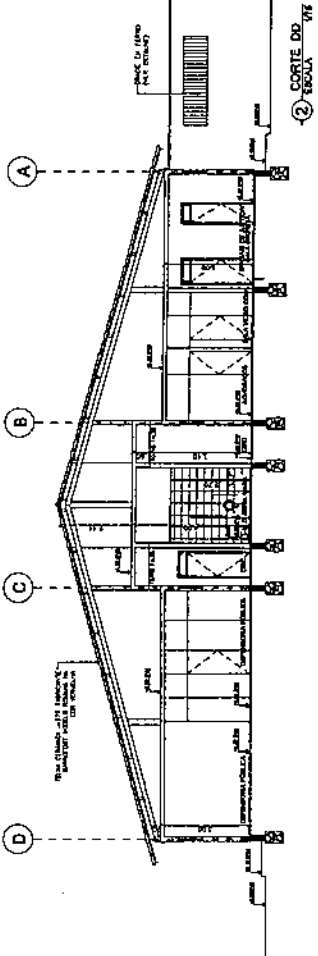
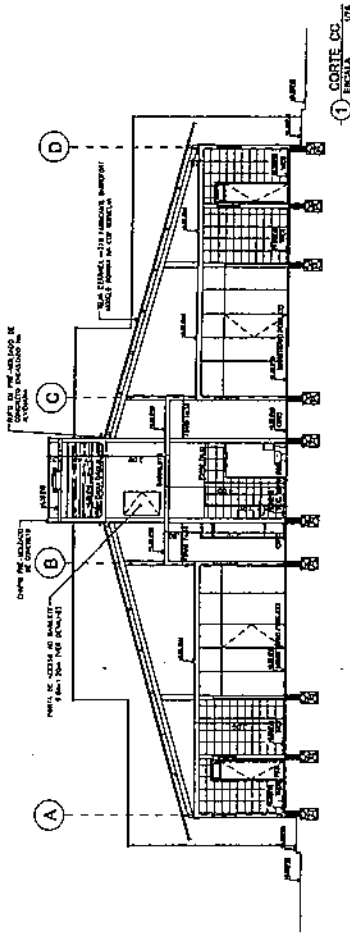
PROJETO DE ARQUITETURA
ARQUITETA: ANA VALERIA PEREIRA SANTI
PROJETO Nº: 07/71

PROJETO Nº: 07/71
PROJETO Nº: 07/71
PROJETO Nº: 07/71



Obs.: Todas as Alvenarias e cimento deverão ser executadas no mesmo prazo de obra para evitar a formação de juntas e paradas no andamento do muro para o projeto.

52



Obs.: Todas as Alvenarias externas deverão ser construídas no mesmo plano da face externa do balcão, evitando assim que se perca a passagem do mesmo para o pátio.

		TRABALHO DE PROJETO DE ESTADO DO DEBAM MANUAL DE PROJETO DE ESTADO DO DEBAM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BICUBO	
FÓRUM COMUNICA DE CARMO - CE		08/21	
CORTES DO BR 1 ER		08/21	
AV. JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTI		08/21	
AV. JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTI		08/21	
AV. JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTI		08/21	
AV. JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTI		08/21	

AS

PRONAL DE JUÍÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FORUM COMARCA DE CARATEL - RN

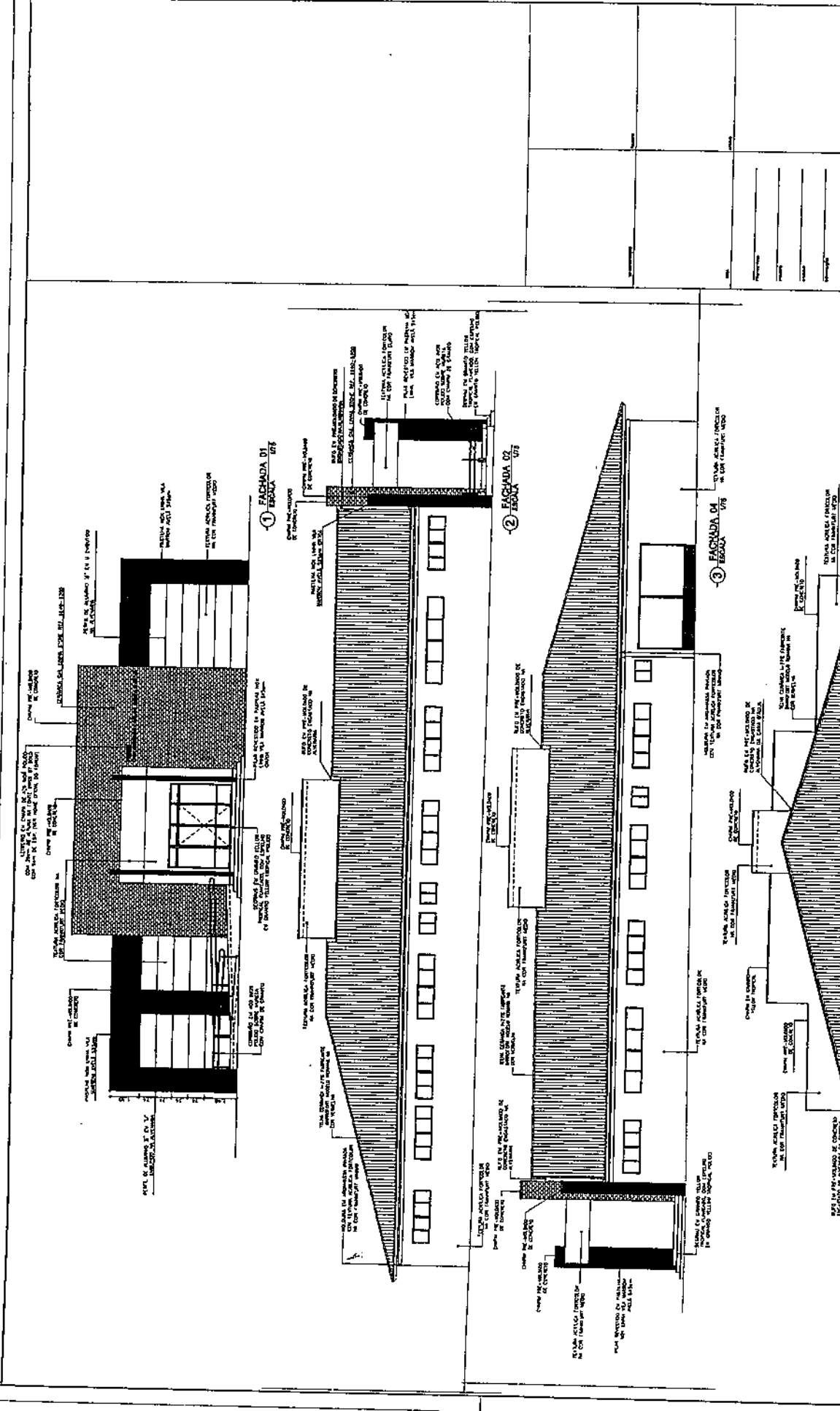
09/24

FACHADA 01/178

FACHADA 02/178

FACHADA 03/178

FACHADA 04/178



LEGENDA

BRUNO DE CARNEIRO ARQUITETO ASSOCIADOS

PIEDRA BLANCA

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

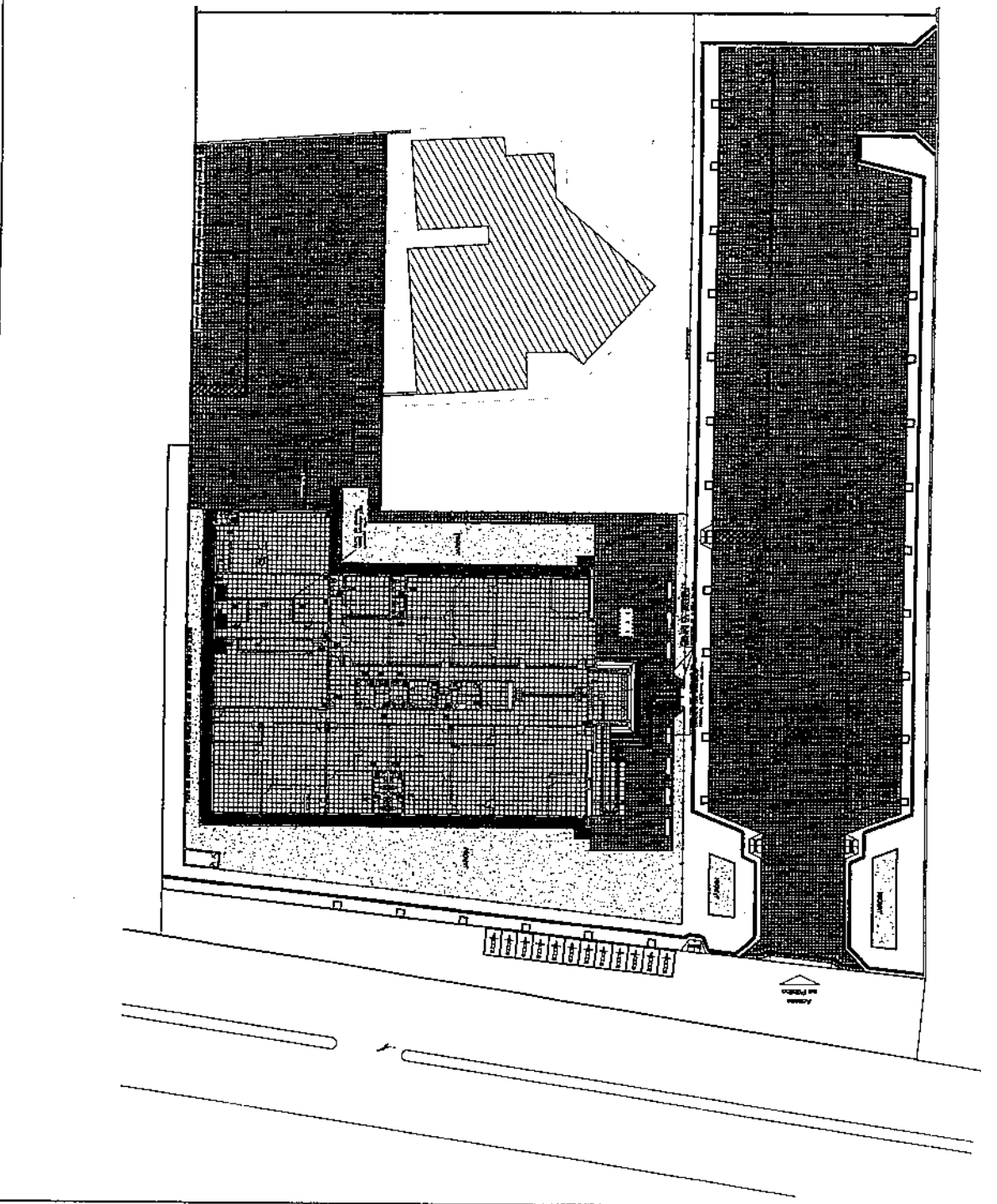
ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS

ACERVO DE PLANTAS



PAGINAÇÃO DE PISO ESCALA 1/11

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - INGRESSO

PROCURADOR: _____
 PÁGINAÇÃO DE PISO: _____
 DATA: 10/21

PROFESSOR: _____
 ANO: _____
 TURMA: _____

PROFESSOR: _____
 ANO: _____
 TURMA: _____

Handwritten marks and numbers, including a circled '3' and 'B'.

Handwritten number '55' at the bottom right corner.